

UNESP  **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP**

**“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
CAMPUS DE ARARAQUARA, SP**

MARIA CLEONICE PEREIRA

**VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA
INTRAFAMILIAR EM TRÊS GERAÇÕES:
ESTUDO DE CASO**

Araraquara - SP

2017

MARIA CLEONICE PEREIRA

VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR EM TRÊS GERAÇÕES: ESTUDO DE CASO

Dissertação de Mestrado, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação Sexual. Exemplar apresentado para defesa

Linha de Pesquisa: Sexualidade, Violência Intrafamiliar, Políticas Públicas.

Orientador: Profa. Dra. Marcia Cristina Argenti Perez.

ARARAQUARA - SP

2017

Ficha catalográfica

Pereira, Maria Cleonice.

Violações de direitos e violência intrafamiliar em três gerações: estudo de caso / Maria Cleonice Pereira, 2017.

74 f.

Orientador: Marcia Cristina Argenti Perez.

Dissertação (Mestrado)-Universidade Estadual Paulista. Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, 2017.

1. Família. 2. Violência intrafamiliar. 3. Habitus. 4. Políticas públicas. I. Universidade Estadual Paulista - Faculdade de Ciências e Letras II. Título.

MARIA CLEONICE PEREIRA

VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR EM TRÊS GERAÇÕES: ESTUDO DE CASO

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação Sexual. Exemplar apresentado para defesa.

Linha de Pesquisa: Sexualidade, Violência Intrafamiliar, Políticas Públicas.

Orientador: Profa. Dra. Marcia Cristina Argenti Perez.

Data da defesa: 10 /02 /2017

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientador: Profa. Dra. Marcia Cristina Argenti Perez
Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara

Membro Titular: Prof. Dr Fábio Tadeu Reina
Universidade de Araraquara - Uniara

Membro Titular: Profa. Dra Regina Célia Souza Beretta
Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”

Membro Titular:

Membro Titular:

Local: Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Ciências e Letras
UNESP – Campus de Araraquara

Tocando em Frente

Ando devagar

Porque já tive pressa

E levo esse sorriso

Porque eu já chorei demais

Hoje me sinto mais forte

Mais feliz, quem sabe

Eu só levo a certeza

De que muito pouco eu sei

Ou nada sei

Conhecer as manhas

E as manhãs

O sabor das massas

E das maçãs

É preciso amor

Pra poder pulsar

É preciso paz pra poder sorrir

É preciso a chuva para florir

Penso que cumprir a vida

Seja simplesmente

Compreender a marcha

E ir tocando em frente

Como um velho boiadeiro

Levando a boiada

Eu vou tocando os dias

Pela longa estrada, eu vou

Estrada eu sou

Conhecer as manhas

E as manhãs
O sabor das massas
E das maçãs
É preciso amor
Pra poder pulsar
É preciso paz pra poder sorrir
É preciso a chuva para florir
Todo mundo ama um dia
Todo mundo chora
Um dia a gente chega
E no outro vai embora
Cada um de nós compõe
A sua própria história
E cada ser em si
Carrega o dom de ser capaz
De ser feliz
Conhecer as manhas
E as manhãs
O sabor das massas
E das maçãs
É preciso amor
Pra poder pulsar
É preciso paz pra poder sorrir
É preciso a chuva para florir

Renato Teixeira

Almir Sater

AGRADECIMENTOS

Ao meu filho Eduardo, o Dudu Batman, que me ensinou a olhar a vida com mais amor e doçura!

A minha irmã Maria, pela cumplicidade, carinho e amor incondicional!

A “Família Buscapé” pela união, respeito e alegria de viver os momentos como se fossem únicos!

À Jalile Curi Marckun, minha segunda mãe, por nos acolher, orientar e pelos incontáveis bate-papos com café e bolinhos;

Ao Prof. Dr. Paulo Rennes e Prof^a Dra. Andressa Leão por aceitar meu projeto de pesquisa e colaboração com o título;

À Prof.^a Dra. Marcia Cristina Argenti Perez pela infinita disponibilidade, por todos os ensinamentos e pela impecável condução da pesquisa;

À Prof.^a Dra. Luci Regina Muzzeti agradeço a generosidade em me acolher no grupo de estudos e me elucidar os conceitos de Pierre Bourdieu!

Ao Prof. Dr Fábio Tadeu Reina agradeço o desprendimento e generosidade na acolhida e correção da Dissertação de Mestrado;

À Prof.^a Dra. Regina Célia Souza Beretta pelos anos de militância no exercício conjunto do Serviço Social e por aceitar compor a Banca Examinadora dessa Dissertação de Mestrado;

A todos os Docentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação Sexual, meus sinceros agradecimentos por enriquecerem a minha vida com os conhecimentos ofertados;

Aos amigos discentes que compartilharam os momentos de estudos, risadas, viagens para congressos e sufocos, meus agradecimentos e amizade eterna.

À família objeto desta pesquisa, minha eterna gratidão por compartilhar o sofrimento, a angústia; saudades e esperança de dias melhores! Que Deus os ilumine e os proteja em sua jornada! Em especial à Paula que provou ser possível romper com a barbárie e buscar a felicidade e o amor! Que Deus a proteja, minha menina!

À todas as amigas que compreenderam minhas ausências, obrigada pela força e incentivos;

À Secretaria Municipal de Assistência Social agradeço por me liberar para investir no sonho de cursar o Mestrado e por autorizar a pesquisa nas dependências do CREAS.

Em especial à equipe do CREAS minha gratidão pela generosidade em compartilhar os conhecimentos sobre a família pesquisada e em particular, meu obrigada à dupla Raquel Cury Brambilla – assistente social e Fernando Crespolini dos Santos – psicólogo, pela disponibilidade e paciência nos relatos da história familiar. Vocês fizeram a diferença!

À Magda, Coordenadora da Instituição de Acolhimento, obrigada por acreditar que é possível fazer diferente e melhor! (aqui não identifico para garantir o sigilo, mas ela sabe que é especialmente homenageada!)

Aos colegas que trabalham na Rede de Atendimento e que efetivam as Políticas Públicas Setoriais e que direta ou indiretamente contribuíram para a execução dessa pesquisa, meus sinceros agradecimentos por desvelar o contexto e a dinâmica familiar!

RESUMO

O objetivo geral da pesquisa foi o de investigar a violência intrafamiliar tomando em consideração três gerações que sofrem violações de direitos, bem como, nos objetivos específicos levantamos as diferentes formas de violência intrafamiliar nas duas primeiras gerações que trouxeram consequências para a terceira geração. Ampliamos a compreensão do fenômeno do abuso sexual no contexto desta família, sendo possível constatar a repetição do comportamento abusivo. Também verificamos a ineficácia das políticas públicas que contribuíram para a manutenção da violência intrafamiliar, quando analisamos os insucessos na vida de alguns membros da família pesquisada. A pesquisa baseou-se no método praxiológico bourdieusiano e possui abordagem qualitativa, utilizou o estudo de caso devido ao seu potencial para estudar questões sociais. A proposta de avaliar a dinâmica de uma família vítima de violência intrafamiliar, ao longo de três gerações, mostrou-se extremamente rica, com material farto coletado na pesquisa documental e empírica. Selecionamos três agentes como sujeitos da pesquisa empírica e na análise dos seus depoimentos conseguimos identificar situações de alta vulnerabilidade social que demandam intervenções das políticas setoriais e acompanhamento sistematizado de todos os núcleos da família. A família é numerosa e tem vários agentes importantes, foi necessário identificar e relatar a trajetória de cada membro, os descendentes da primeira geração os “agregados”, para analisarmos a reprodução da violência nas três gerações. Na análise, verificamos que os recasamentos ocorrem com parceiros que tem o mesmo perfil do patriarca e estes “agregados” assumem o papel de agressores, perpetuando assim a reprodução da violência intrafamiliar. Também foi possível identificar membros da terceira geração assumindo o legado da violência e o ofício no tráfico de drogas que tornou-se o “negócio” da família. Foi interessante analisar a importância da vida no cortiço para os sujeitos pesquisados, que mesmo sendo a família fragmentada pela política de habitação, se rearticulou e se reagrupou como forma de proteção e preservação. Foi avaliado que a dinâmica dessa família carecia de acompanhamento e intervenções técnicas constantemente, pois não possuíam recursos internos (resiliência, empoderamento, saúde mental, etc) para a superação das vulnerabilidades sociais que apresentaram, bem como para o rompimento com a violência Intrafamiliar. Sendo interessante a continuidade da pesquisa para verificar os desdobramentos, as bifurcações que ocorreram na vida dos agentes pesquisados.

Palavras-chave: Família. Violência intrafamiliar. *Habitus*. Políticas públicas.

ABSTRACT

The general objective of the research was to investigate domestic violence taking into account three generations suffering rights violations, as well as the specific objectives raise different forms of domestic violence in the first two generations bringing consequences to the third generation. We expanded the understanding of the phenomenon of sexual abuse in the context of this family, and could observe the repetition of abuse. We also verified the ineffectiveness of public policies that contributed to the maintenance of domestic violence, when we analyze the failures in the life of some members of the studied family. The research was based on the praxeological method Bourdieusian and has a qualitative approach, used the case study because of its potential to study social issues. The proposal was to assess the dynamics of a victim of domestic violence family over three generations, proved extremely rich, with abundant material collected in the documentary and empirical research. Selected three agents as subjects of empirical research and analysis of their statements can identify situations of high social vulnerability that required interventions of sectoral policies and systematic monitoring of all family nuclei. The family was large and had several important agent, it was necessary to identify and report the trajectory of each member, the first generation descendants the "clusters", to analyze the reproduction of violence in three generations. In the analysis, we found that marriages occurred with partners who had the same profile of the patriarch and those "clusters" assumed the role of aggressors, thus perpetuating the reproduction of family violence. Could also identify members of the third generation has taken the legacy of violence and the trade in drug trafficking which has become the "business" of the family. It was interesting to analyze the importance of life in the tenement for the research subjects, even being the fragmented family for housing policy, if rearticulated and regrouped as a form of protection and preservation. We determined that the dynamics of that family will require some constant attention, once they haven't any internal resources (resilience, empowerment, mental health, etc) to overcome their social vulnerabilities and domestic violence. The continuity of this research would be interesting because it would be possible to verify how the lives of those family members will continue.

Keywords: Family. Family violence. Habitus. Public policy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Genograma familiar	55
Figura 2 – Mapa fictício – adaptação nos novos territórios – divisão dos bairros periféricos.	61
Figura 3 – O empoderamento da menina-mulher	68

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Situação de risco.....	40
Quadro 2 - Dados demográficos ou sujeitos da pesquisa.....	50
Quadro 3 - Violência vivenciada pela família em questão.	69

LISTA DE ABREVIATURAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CF – Constituição Federal da República Federativa do Brasil

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CONEP - Conselho de Ética em Pesquisa

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ONU - Organização das Nações Unidas

PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PME - Planos Decenais Municipais da Educação

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSE - Proteção Social Especial

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UF - Unidade Federativa

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	16
1 INTRODUÇÃO	17
1.1 Família e violações de direitos: um olhar sobre a Teoria de Pierre Bourdieu	19
1.2 Família e vulnerabilidade social	23
1.3 Família e violência: mapeamento de alguns estudos.....	29
2 POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇO SOCIAL NA PERSPECTIVA DA HISTÓRIA	33
2.1 Um olhar sobre violência de gênero. O Poder do macho sobre os demais segmentos.....	43
2.2 Violência e família.....	42
2.2.1 Família Abusiva.....	42
2.3 Tipologia da violência	38
3 METODOLOGIA DE PESQUISA	48
3.1 Participantes	49
3.2 Trajetória da pesquisa	52
3.3 Aspectos éticos	54
4 ANÁLISE DOS DADOS	55
4.1 A trajetória dos agentes.....	56
4.1.1 Onde Tudo Começou.....	56
4.1.2 Com relação aos demais agentes da segunda geração.....	57
4.1.3 A vida no cortiço familiar	58
4.1.4 Não são mulheres para casar, são filhas do “Dimas do cabelo ruim!”.....	59
4.1.5 A importância do cortiço na Constituição dos Sujeitos Pesquisados.....	60
4.1.6 O reagrupamento da família: novos papéis para velhos atores. O <i>habitus</i> do cortiço é determinante.....	63
4.1.7 Sobre a evasão escolar e o exercício do ofício de traficante	64
4.1.8 O rompimento de Paula com a violência.....	65
4.1.9 O “inferno” de Fábria: “Se você sair daqui, eu te mato!”.....	72
4.1.10 Negligência dos infantes. Família e Estado como coautores.....	73
4.1.11 Reflexões acerca da maternagem e ausência do amor materno. Quando a violência se instala	74

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
REFERÊNCIAS	79
APÊNDICE A - PESQUISA: ESTUDO DE CASO SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR EM TRÊS GERAÇÕES	83
APÊNDICE B – PESQUISA – ENTREVISTA INDIVIDUAL.....	85
APÊNDICE C - PESQUISA: INDIVIDUAL - PAULA	86
ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO.....	87
ANEXO B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.....	89

APRESENTAÇÃO

A dissertação do mestrado surge para mim após 26 anos de efetivo exercício como Servidora Municipal, tendo iniciado como “Escriturária” na primeira Prefeitura aos 18 anos de idade.

A formação acadêmica em Serviço Social só ocorreu alguns anos depois (janeiro/2001) graças a uma Bolsa de Estudo, sem a qual teria sido impossível a conquista da certificação (Capital Cultural). Os 16 anos de experiência/ prática profissional como Assistente social ampliaram e realimentaram os conhecimentos teóricos/práticos adquiridos no meio acadêmico, havendo uma predileção para atuar com o seguimento “Família”. No exercício do Cargo de Assistente Social concursada, tive o privilégio de trabalhar nos programas da Secretaria de Saúde (equipe de Saúde Mental, Programa de gestantes/ nutriz; etc), Secretaria de Habitação em Programas de Mutirão, Sistema Penitenciário (Ong APAC) Secretaria de Assistência Social (Gestora, Coordenadora, técnica nos CRAS, CREAS, Plantão Social, etc). Quando enfim, surge a oportunidade de concretizar o sonho de cursar o mestrado, nos deparamos com o desafio da escolha do tema para o mesmo. É nesse contexto que, um belo dia uma garotinha de 03 anos de idade chama a minha atenção dando-me um violento “chute na canela” quando passei por ela nas instalações do CREAS. Era a Carla que neste momento se apresentava da forma como aprendeu a se relacionar com o mundo!

1 INTRODUÇÃO

A proposta de estudar as violações de direitos e violência intrafamiliar em três gerações,¹ na modalidade “Estudo de Caso”, tornou-se imperiosa devido à constância desta demanda em toda a Rede de Proteção Social e Sistema de Garantia de Direitos. Entender como se estabelece o acesso aos bens e serviços públicos e/ou se há a garantia desses direitos sociais estabelecidos pela Constituição Federal, bem como analisar se há correlação entre violação de direitos e violência intrafamiliar como determinantes para a permanência da família pesquisada a situações de vulnerabilidade social foram os objetos deste estudo.

Trata-se de projeto de pesquisa que avaliou a dinâmica de uma família vítima de violência intrafamiliar, ao longo de três gerações. Família esta atendida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência regional ou municipal (depende do Termo de Adesão firmado entre a União e o Município), referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Suas é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

A gestão do CREAS e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

Definido o sujeito da pesquisa, estabelecemos o objetivo geral que pretendíamos alcançar: Investigamos a violência intrafamiliar tomando em consideração três gerações que sofrem violações de direitos. Bem como, elencamos como objetivos específicos os seguintes: Verificar as diferentes formas de violência intrafamiliar nas duas primeiras gerações que

¹ Violações de direitos da terceira geração: a exploração do trabalho infantil; a exploração sexual; a violência (no âmbito doméstico e público); evasão escolar e abandono intelectual; Alimentação precária; etc.

trazem consequências para a terceira geração; ampliar a compreensão do fenômeno do abuso sexual no contexto desta família; investigar se as Políticas Públicas Setoriais contribuíram para a manutenção da violência intrafamiliar.

Para tanto, a abordagem utilizada foi a Pesquisa Qualitativa, utilizando-se do Estudo de Caso devido ao seu potencial para estudar questões sociais.

A presente pesquisa de mestrado analisou a história familiar das três últimas gerações e utilizou duas formas de coleta de dados: a documental e a pesquisa empírica na trajetória de vida das três gerações.

Na pesquisa documental, analisamos os registros nos prontuários da família selecionada para a pesquisa. Foram analisados os prontuários do núcleo familiar da segunda geração atendidas no CREAS. Para garantir o sigilo, não houve transcrição de trechos dos prontuários, apenas coletamos os dados e os interpretamos com o auxílio de várias conversas informais com os técnicos de referência da família e discussões de caso nas reuniões de equipes da rede de atendimento. Essas conversas informais e discussão de caso só foram possíveis em virtude da atuação profissional da autora como assistente social lotada na Unidade do CREAS. Em atenção ao Código de Ética que exige o sigilo quanto à identificação dos sujeitos pesquisados, trabalhamos com nomes fictícios, inclusive para os bairros onde os mesmos residem e/ou residiram.

Quanto à pesquisa empírica, buscamos aprofundar o conhecimento sobre a realidade da família pesquisada utilizando a observação direta e o método da entrevista, que mostrou ser um recurso metodológico extremamente importante para desvelarmos a história familiar. Utilizamos a formatação de entrevistas semiestruturadas, que foram gravadas e transcritas na íntegra.

Buscando conhecer o contexto da família selecionada dentre as atendidas pelo CREAS, os dados coletados através de depoimentos e análise documental serviram para a construção do genograma e do perfil de cada membro desta família, bem como, uma análise da trajetória, sucessos e/ou insucessos dos indivíduos.

A referida pesquisa tornou-se relevante e inovadora ao buscar na trajetória os elementos para a compreensão da dinâmica da família selecionada, entender como se dão as relações abusivas, o processo de vitimização e reprodução da violência intrafamiliar por aqueles que deveriam, a priori, defender e proteger os demais membros da família. Os conhecimentos advindos deste estudo poderão embasar intervenções do Sistema de Garantia de Direitos, bem como aprofundar o assunto pesquisado.

2. Família e violações de direitos: um olhar sobre a Teoria de Pierre Bourdieu

Tendo em vista que a presente dissertação de mestrado foi um estudo de caso em que o sujeito é uma família que sofre violência intrafamiliar e o recorte será analisar as três últimas gerações, buscamos o embasamento teórico nas noções bourdieusianas de trajetória e espaço social, os conceitos de *habitus*, capital cultural, capital social, capital econômico, bem como a noção de estratégia para subsidiar as reflexões acerca do tema proposto. Ao analisarmos a trajetória percorrida pela família e/ou indivíduo, não é possível dissociá-lo de sua classe de origem, pois corremos o risco de captar apenas os fragmentos, sem a compreensão da totalidade.

Tentar compreender uma vida como uma série única e, por si só, suficiente de acontecimentos sucessivos, sem outra ligação que a vinculação a um “sujeito” cuja única constância é a do nome próprio, é quase tão absurdo quanto tentar explicar um trajeto no metrô sem levar em conta a estrutura da rede, isto é, a matriz das relações objetivas entre as diferentes estações. (Bourdieu, 2003, p. 81, grifo do autor).

Entendemos que cada vida, ou agente, torna-se fruto do cruzamento genético e do patrimônio adquirido da família de origem. Não é possível compreendê-lo na totalidade sem conhecer a história de seus ascendentes, descendentes e família extensa.

Cada sujeito tem suas especificidades, porém traz consigo as transferências genéticas e sociais das gerações anteriores que contribuem e/ou determinam qual o seu papel e o espaço social ao qual pertence. Isso não é estático, é possível haver uma transição de um espaço social a outro.

A posição de um indivíduo ou de um grupo na estrutura social não pode jamais ser definida apenas de um ponto de vista estritamente estático, isto é, como posição relativa (“superior”, “média” ou “inferior”) numa dada estrutura e um dado momento. O ponto da trajetória, que um corte sincrônico apreende, contém sempre o sentido do *trajeto social*. (Bourdieu, 2009a, p. 7, grifo do autor).

Para compreender o trajeto social de determinada família ou indivíduo, torna-se necessário a análise de uma geração anterior e outra geração posterior à que se estuda para se verificar se há constância, permanência em determinado espaço ou se o mesmo transita, oscila entre um e outro. Para Bourdieu (2009b):

É possível, a esta altura da exposição, comparar o espaço social a um espaço geográfico no interior do qual se recortam regiões. Mas esse espaço é construído de tal maneira que, quanto

mais próximos estiverem os grupos ou instituições ali situados, mais propriedades em comum eles terão. As distâncias espaciais – no papel – coincidem com as distâncias sociais. Isso não acontece no espaço real. Embora se observe praticamente em todos os lugares uma tendência para a segregação do espaço, as pessoas próximas no espaço social tendem a se encontrar próximas – por opção ou por força – no espaço geográfico, as pessoas muito afastadas no espaço social podem se encontrar, entrar em interação, ao menos por um breve e por intermitência, no espaço físico. (p. 153).

É possível entendermos a questão se analisarmos a distância espacial que há entre as classes, no quesito habitação. Enquanto uma reside na periferia e esta torna-se o seu espaço social, a outra classe reside no centro e/ou em condomínios de luxo e tem ali o seu espaço social, onde convive com os demais que apresentam o mesmo gosto e capital. Ambas as classes eventualmente entram em interação no mesmo espaço físico. Por exemplo, quando a primeira oferece seus serviços no espaço social da segunda (empregados domésticos, manutenção de edifícios, jardinagem, etc) há uma interação breve.

Apesar de haver algumas aproximações entre as classes em espaços sociais diferentes por determinado tempo, o que se observa com frequência é a aproximação dos indivíduos com os pares da mesma fração de classe, ou no dizer de Bourdieu (1997), *um Amor Fati*, uma preferência, a aceitação do destino. “Mais geralmente, as surdas injunções e os chamados silenciosos à ordem das estruturas do espaço físico apropriado são uma das mediações através das quais as estruturas sociais se convertem progressivamente em estruturas mentais e em sistemas de preferência.” (p. 162).

Entendemos que as preferências estão intrinsicamente ligadas ao *habitus* cultivado em determinada fração de classe social. No entender Pierre Bourdieu (1983), o *habitus* é o “... princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente “reguladas” e “regulares” sem ser o produto da obediência a regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizadora do agente.” (p. 61, grifo do autor).

Ou seja, entendemos o *habitus* como conjunto de regras e normas instituído por determinado grupo familiar e/ou social e que é transmitido a todos os membros pertencentes àquele grupo ou fração de classe. Para ser aceito como membro do grupo familiar, torna-se imprescindível que o indivíduo acate e siga as normas e regras estabelecidas pelo chefe do clã. Bourdieu (1983b) complementa dizendo que *habitus* é:

... um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de

apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas... (p. 65).

São as “transferências” citadas por Bourdieu (1996) que mantêm a reprodução comportamental entre os membros de determinadas famílias por várias gerações. Elas definem uma maneira de ser, uma predisposição, uma tendência e/ou inclinação.

Toda trajetória social deve ser compreendida como uma maneira singular de percorrer o espaço social, onde se exprimem as disposições do *habitus*; cada deslocamento para uma nova posição, enquanto implica a exclusão de um conjunto mais ou menos vasto de posições substituíveis e, com isso, um fechamento irreversível do leque dos possíveis, inicialmente compatíveis, marca uma etapa de *envelhecimento social* que se poderia medir pelo número dessas alternativas decisivas, bifurcações da árvore com incontáveis galhos mortos que representa a história de uma vida. (p.292, grifo do autor).

Se analisarmos a “árvore genealógica” de determinada família, e nesta pesquisa analisamos a trajetória da *Família Lima*, teremos a representação da história de vida da mesma com as bifurcações, os galhos mortos, os novos ramos e os frutos. Para entendermos os deslocamentos para a nova posição, as exclusões e as preferências, buscamos as contribuições de Bourdieu (2007b) acerca do capital econômico, capital cultural, capital social e estratégias.

O capital econômico, um dos princípios de diferenciação no espaço social, constitui-se, principalmente, por “... remunerações, às propriedades rurais e urbanas, às ações na Bolsa de Valores, aos lucros industriais, comerciais, assim como aos salários.” (p. 117). Nesta pesquisa, o capital econômico é determinante na manutenção do *habitus* da Família Lima que tem o tráfico de drogas como fonte de apropriação material, conservação do grupo e manutenção do *status* de chefe em sua fração de classe.

Ao capital econômico, aliam-se outras formas de capital, dos quais se destacam o capital cultural e o capital social. Podemos considerar como o patrimônio adquirido, os bens culturais e/ou bens simbólicos e que determina a posição ou fração de classe a qual pertence cada indivíduo. A educação formal, com a certificação da aquisição do conhecimento pelo aluno, também chamada de Capital Cultural, é o bem mais valioso após o Capital econômico. Esse capital torna-se o divisor entre as classes que o tem e os desprovidos de.

O peso relativo da educação familiar e da educação propriamente escolar (cuja eficácia e duração dependem estreitamente da origem social) varia segundo o grau de reconhecimento e ensino dispensado às diferentes práticas culturais pelo sistema escolar; além disso, a influência da origem social, no caso em que todas as outras variáveis sejam semelhantes, atinge seu auge em matéria de “cultura livre” ou de cultura de vanguarda. (Bourdieu, 2007b, p. 9).

Quanto à outra forma de capital citada por Boudieu, temos o Capital Social também identificada como as relações que se estabelecem entre os membros de determinada classe social e que podem representar lucros e/ou privilégios aos bem relacionados. Para tanto, há que se montar estratégias para extrair das relações entre vizinhos, parentes, sócios de clubes, alunos de determinada escola e etc, as vantagens necessárias para a manutenção do status e a preservação do grupo, não sendo permitido que elementos indesejados se aproximem e/ou façam parte do grupo. Na dinâmica da *Família Lima* os indesejados são mortos pelos membros do grupo.

Podemos considerar que os membros de determinada fração de classe escolhem seus parceiros (as) entre os agentes com *habitus* semelhantes, pois “todas as formas de interação entre os indivíduos, a amizade, a simpatia ou o amor, tem por base a harmonização do *habitus*.” (Muzetti & Grego, 2011, p. 202). O *habitus*, sistema de disposições, também pode ser considerado como estratégia de reprodução, aumento ou conservação do patrimônio. Conseqüentemente, conservação ou ascensão social do grupo à nova fração de classe. “... os bens culturais podem ser objeto de uma apropriação material, que pressupõe o capital econômico, e de uma apropriação simbólica, que pressupõe o capital cultural.” (Bourdieu, 2002a, p. 77). Exemplificando, consideramos o preconceito sofrido pelas mulheres da segunda geração da *Família Lima* que não tendo capital econômico e pouco capital cultural, foram estigmatizadas como não sendo mulheres para casar.

Por sua vez, o conceito de capital social, tal qual desenvolvido por Bourdieu (1998) é o “... conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento.” (p. 67).

Sua extensão e sua utilização depende das relações estabelecidas entre agentes com “ligações úteis e permanentes” e que se reconhecem como iguais. Por sua vez, o capital social depende, segundo Bourdieu (1998, p. 67): “da extensão da rede de relações que ele pode efetivamente mobilizar e do capital (econômico, cultural ou simbólico) que é posse exclusiva de cada um daqueles a quem está ligado” (p.67), ou seja, continuam a “pesar as bolsas” como estratégia antes de se estabelecer determinadas relações.

As estratégias de reprodução segundo Muzetti (1997), podem ser entendidas como ação consciente ou inconscientemente realizadas pelos agentes que almejam, em última instância, a manter ou melhorar a sua posição ou de um determinado grupo social na estrutura de classes. Essas estratégias podem ser divididas em dois grupos: as estratégias de

manutenção, que visam garantir apenas a permanência da família na posição ocupada na hierarquia social; as estratégias de reconversão, ou seja, reconverter os capitais possuídos visando à manutenção – quando a posição presente está ameaçada – ou, mais comumente, a elevação na hierarquia social.

Apesar do avanço em algumas áreas do conhecimento, da globalização, da democracia em alguns países que torna possível a ascensão social à nova fração de classe através da conquista do Capital Econômico, analisamos que há forte resistência de determinados grupos ou fração de classe em permitir a aproximação de elementos indesejados.

2.1 Família e vulnerabilidade social

Para entendermos o conceito de família, buscamos as contribuições de Szymanski (1992), a qual realizou pesquisa com famílias moradoras na periferia de São Paulo e apresenta um conceito surgido das análises de observação e depoimentos de seus participantes: a família pensada e a família vivida. A família pensada seria a família desejada, na qual há o cumprimento dos papéis delegados, que seria: o pai como provedor e a mãe como cuidadora do lar e dos filhos. Os filhos seriam obedientes e não haveria conflitos. E todos se dedicariam para cumprir e alcançar o legado da família perfeita e ideal. Essa concepção de família é baseada na tradição, sendo reiterada pelo grupo social, pelas instituições sociais e religiosas ou pela mídia. Quando não houvesse o alcance, a culpa estaria nos indivíduos fracassados, que não conseguiram vivenciar um modelo que foi determinado, imposto, gerando a frustração, a sensação de incompetência e a discriminação.

Já a família vivida é aquela família do cotidiano, a que se constrói na vida real e não na ficção. A família vivida refere-se ao modo de agir habitual dos seus membros, baseado na herança vivida na família de origem do casal ou nos arranjos diferentes do usual. Szymanski (1992) salienta que a “... família além de reprodutora e transmissora da cultura, pode ser também um lugar onde as pessoas buscam seu bem-estar, mesmo que a solução encontrada não siga o modelo vigente.” (p. 16).

Esse conceito de família vivida é interessante, pois entendemos que contempla todos os arranjos e estruturas familiares, auxiliando-nos a compreender sua dinâmica e seus *habitus*. Ele se aproxima do real, do cotidiano encontrado nas famílias usuárias dos Serviços Socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social.

Esta seção apresentou como recorte de análise a família atual e suas vulnerabilidades sociais, almejando apresentar alguns indicadores utilizados para identificar situações de vulnerabilidade social.

Segundo Janczura (2012), a vulnerabilidade social só pode ser entendida quando associada a diferentes contextos históricos e sociais e a diferentes áreas científicas que a desenvolveu para dar conta de seu objeto. Para a autora é preciso diferenciar os termos vulnerabilidade social e risco, os quais são conceitos distintos, porém intrinsecamente relacionados, pois, enquanto risco se refere às condições fragilizadas da sociedade tecnológica contemporânea, ou seja, a situação de risco do grupo, vulnerabilidade é utilizado para identificar as condições de fragilidade dos indivíduos nessa sociedade.

Quando pensamos em vulnerabilidade, torna-se importante apresentar alguns indicadores que, quando somados ao estudo social, caracterizarão se o indivíduo ou a família encontra-se em situação de vulnerabilidade social. Eles são: a faixa etária, as condições de saúde, a escolaridade, as condições de habitação, a situação socioeconômica, a composição familiar e a rede de apoio, entre outros.

Na PNAS (2005)

... o público usuário é o indivíduo e/ou grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco, tais como: famílias e indivíduos com perdas ou fragilidades de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (p. 33).

Tendo em vista que toda ação deve ser embasada em uma Lei que a regulamente, entendemos ser pertinente a inclusão de um trecho da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que:

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Portanto, quando falamos em “violações de Direitos”, garantias dos mínimos sociais e atendimento das necessidades básicas, estamos nos referindo ao cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social.

A prevenção de situações de risco e/ou vulnerabilidades sociais são os objetivos da Proteção Social Básica, que é desenvolvida no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) através de serviços, programas e projetos. É uma unidade pública estatal descentralizada e implantada no território de maior vulnerabilidade social.

Já a Proteção Social Especial (PSE), outra divisão da PNAS, destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar, diferentemente da PSE que tem um caráter preventivo, e atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. As atividades da PSE são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação

vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades. O Creas é a unidade pública estatal que oferta serviços de proteção social especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o Creas tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

Nos últimos anos, vimos diversas mudanças de conceituação e na estruturação das políticas públicas. Essas mudanças são reflexos do que ocorre na sociedade contemporânea.

Em meados de 2003 a pesquisadora Maria do Carmo B. Carvalho (2003), fez uma análise daquele período, apresentando que nas últimas décadas, a família foi naturalizada e universalizada como o centro de estruturação da sociedade. Consequentemente, as políticas setoriais foram estruturadas tendo a família como usuário, mas o modelo de família adotada continua a ser a Família Nuclear, sendo as práticas profissionais naturalizadas voltadas para o Homem e Mulher, pai e mãe, sob o enfoque do risco. Atualmente (estamos no ano de 2016), as políticas setoriais já contemplam uma diversidade de conceitos sobre família. Até o sistema judiciário, que historicamente sempre foi conservador e arcaico, está avançando e garante os direitos a vários seguimentos até então marginalizados pela Lei: casamentos e adoções para famílias com relações homoafetivas, adoção do Nome Social por travestis e transexuais, etc.

Com relação às famílias monoparentais, entendemos que quando a família é chefiada por mulheres, isso não significa que a mesma está em “situação de risco” se não há associação de outros indicadores, tais como: desemprego, habitação precária, baixa renda e pouca escolaridade, dentre outros.

Algumas políticas setoriais já avançaram significativamente ao considerar outros modelos e/ou arranjos familiares como usuários dos serviços oferecidos. A política de habitação, por exemplo, considera a família monoparental, a família extensa, a homoafetiva, entre outras, como elegíveis no acesso ao bem ou serviço. Até mesmo alguns setores historicamente mais conservadores, como o judiciário, já tem uma abertura para contemplar conceitos novos no escopo da Lei e jurisprudências.

Também não é possível afirmar que apenas as famílias em situação de pobreza são e/ou estão vulneráveis, pois há famílias com renda para acessar bens e serviços que

encontram-se em situações de alta vulnerabilidade social. Por exemplo, quando ocorre o óbito do patriarca, associado à doença degenerativa na genitora idosa e uso abusivo de substâncias psicoativas por membro jovem da família, ocasionando intenso conflito entre os demais membros.

Diante do exposto, é possível compreender que as situações de vulnerabilidades podem ser transitórias e passíveis de superação com pequenas intervenções do Sistema de Garantia de Direitos, que funciona em Rede com as políticas setoriais; porém há famílias que permanecem vulneráveis por longos períodos e demandam intervenções sistematizadas em um Plano de Acompanhamento Familiar que mobiliza toda a Rede de Atenção Básica e Especial, quando o caso é muito complexo.

Para ilustrar a questão, buscamos alguns indicadores de vulnerabilidades sociais mapeadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), que tem por mandato promover o desenvolvimento e eliminar a pobreza no mundo, que utiliza os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo de 2010, e fizemos um recorte comparativo com alguns dados do Brasil e do Estado de São Paulo. A ferramenta *online* – elaborada pelo PNUD Brasil, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fundação João Pinheiro – traz mais de 200 indicadores socioeconômicos, entre eles o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Um trecho do relatório afirma que o IDHM é utilizado nos níveis nacionais e locais para a adaptação de políticas públicas que visam aqueles com mais necessidades, como por exemplo os programas *Mais Médicos* e *Luz para Todos*, para os quais os ministérios brasileiros da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social utilizam a ferramenta do PNUD.

De acordo com os dados analisados pelo PNUD, o Brasil tem um IDHM de 0,727 e o Estado de São Paulo (SP) tem IDHM de 0,783 em 2010, o que situa essa Unidade Federativa (UF) na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM da UF é longevidade, com índice de 0,845, seguida de renda, com índice de 0,789, e de educação, com índice de 0,719.

Apesar do IDHM considerado alto, São Paulo tem 16,13% da população vulnerável à pobreza (de acordo com dados do IBGE, 2010 citado pelo PNUD, 2013), sendo que em todo o território nacional o índice é de 32,56%. Já a estimativa de população classificada como pobre, é de 4,66% no estado de São Paulo e 15,2% no território brasileiro. Pode dar a impressão de ser pouco, mas se transformamos a porcentagem em números de habitantes do estado de São Paulo, temos 41.262.199 de habitantes em SP, sendo 1.922.818,4 pessoas

consideradas pobres e que demandam mais investimentos das políticas públicas setoriais. Se considerarmos que a formulação das políticas públicas são localizadas e residuais, e que não alcançam todas as famílias que delas necessitam, logo, os índices de SP com 1,16% de indivíduos em situação de extrema pobreza tendem a crescer, elevando os índices de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidades sociais.

Para Perez (2000; 2004), há um censo comum de que o grupo familiar está em crise e/ou em extinção. Porém, o que ocorre, são mudanças na estrutura e nos papéis dos membros da família, em decorrência das alterações sociais que, por sua vez, acabam colaborando para a existência de diversas formas de constituição e modalidades de educação familiar, negando a construção histórica de um modelo de família único e ideal. O agravamento das já precárias condições de vida da população brasileira e suas formas de resistência a essa situação de vulnerabilidade social, fomentaram esta pesquisa.

Tornou-se interessante analisar os mecanismos de manutenção das estruturas de poder, hierarquia, princípio de perpetuação da relação de dominação que não reside verdadeiramente na unidade doméstica, mas em instâncias como a escola e o Estado, que são lugares de elaboração e de imposição de princípios de dominação (Bourdieu, 1998).

O tema família recebeu enorme destaque na agenda midiática brasileira, em 2014, em virtude da elaboração dos Planos Decenais Municipais da Educação (PME), e suscitou debates intensos sobre conceitos de família quando as prefeituras apresentaram o PME em audiências públicas no Legislativo. Tal documento norteia as metas da política municipal da educação, apresenta uma análise da realidade e o levantamento das necessidades educacionais a serem atendidas nos próximos 10 anos. Alguns membros do Legislativo, das Igrejas e organizações, não aceitaram o uso do Termo “Identidade de Gênero”, exigindo a substituição do tópico pela expressão “... implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão” conforme item 3.13 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Bourdieu (2002b), em seu livro “A Dominação Masculina”, analisa a discriminação simbólica de mulheres e homossexuais, que necessitam inventar e impor formas de organização e de ações coletivas, armas eficazes e simbólicas, sobretudo capazes de abalar as instituições estatais e jurídicas, que contribuem para eternizar sua subordinação.

Em 2016, o Brasil passou por intenso conflito social e político com o processo de “impeachment” da Presidente da República. Quando o Vice Presidente assumiu o governo, surpreendeu o país ao adotar uma postura conservadora e patriarcal, apresentado a cônjuge

como uma “esposa recatada, submissa e do lar” e implantando a volta do “primeiro damismo”, prática superada pelas políticas públicas com perfil mais técnico.

3 Família e violência: mapeamento de alguns estudos

Para dar sustentação teórica às nossas reflexões, buscamos os trabalhos de outros autores que pesquisam e/ou já pesquisaram o tema ora exposto, sendo: Itaboraí (2005) em “A proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a dimensão simbólica das políticas públicas”, onde faz uma análise sobre as atribuições da família na sociedade atual de forma a refletir sobre o tipo de proteção, que vem sendo efetivada mediante leis e políticas públicas, e, ao mesmo tempo, coloca em discussão alguns aspectos sobre o tipo de proteção que a família brasileira contemporânea necessita. A proposta é também enfatizar as questões de gênero, tematizando questões como as responsabilidades maternas e paternas, os direitos sexuais e reprodutivos e as implicações das mudanças na legislação e das políticas públicas para as mulheres e outros membros vulneráveis da família.

Também utilizamos as reflexões de Tavares e Nery (2012) no artigo: “Violência doméstica conjugal contra as mulheres: uma reflexão acerca da dimensão simbólica proposta por Pierre Bourdieu”, onde expõem uma análise sobre a expressão da violência simbólica na vida das mulheres vítimas de violência doméstica conjugal como um instrumento a serviço da dominação sedimentada nas práticas sociais e incorporada ao *habitus*. Nas reflexões, as autoras apresentam a possibilidade de superação da violência simbólica através da construção de práticas sociais que possibilitem a autonomia das mulheres, com relações igualitárias entre os sujeitos sociais, superação das desigualdades impostas pelo capitalismo e a construção de um novo *habitus*.

Para ampliar o debate e/ou a reflexão acerca do tema Violência, fizemos um breve levantamento ou amostra de pesquisas semelhantes a esta:

Neste estudo, buscou-se apreender os sentidos da violência física intrafamiliar contra crianças atribuídos por três gerações de famílias de classe popular. Este trabalho constitui um recorte da pesquisa intitulada Educar/criar sem violência: prevenção da violência física familiar contra crianças, realizada com famílias cujos filhos frequentam, ou frequentavam na época da pesquisa, a Escola de Circo, em Goiânia (GO), um dos programas de extensão do Instituto Dom Fernando (IDF) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás). A presente pesquisa enquadra-se no tipo qualitativo e todo o seu processo foi pautado nos pressupostos teórico-metodológicos da psicologia sócio-histórica de Vigotski, fundamentados na perspectiva do

materialismo histórico e dialético. Participaram como sujeitos duas famílias, entrevistando-se membros de três gerações: avó, mãe e criança(s). Ressalva-se que em uma família foram entrevistadas duas crianças, totalizando sete sujeitos. A partir dos núcleos de significação dos sujeitos, apreenderam-se os sentidos da violência física intrafamiliar contra crianças para cada um deles. De forma geral, a violência física contra crianças foi e continua sendo um dos principais, se não o principal, método utilizado na educação/criação dos filhos das três gerações participantes. Identificou-se, porém, que embora seja um fenômeno naturalizado e banalizado pelas avós, mães e crianças entrevistadas, contraditoriamente, todos estes sujeitos expressaram sofrimento e/ou afirmaram seu pesar ao vivenciar tal violência. Concluiu-se que cada geração entende a violência física contra crianças de forma singular: para as avós, ela é legitimada, embora rejeitem a que deixa marcas físicas no corpo ou aquela que consideram mais grave; já as mães vivem uma reflexão sobre o seu uso na educação/criação dos filhos, embora encontrem dificuldade em interromper a aplicação deste método; por fim, as crianças relatam sofrimento ao serem vítimas, mas têm dificuldade em imaginar outros modelos de educação/criação. (Bernardes, 2011, p. 6).

Esta pesquisa de Bernardes (2011), confirma a naturalização da violência no ambiente familiar como instrumento educativo para as crianças e adolescentes da terceira geração da família pesquisada. Apesar da segunda geração reconhecer o sofrimento que causa, não consegue romper com o modelo herdado da primeira geração e continua a reproduzi-lo, comprometendo os laços afetivos entre pais e filhos (as).

O presente estudo tem como objetivo conhecer as famílias com histórico de violência intrafamiliar praticada contra crianças e adolescentes acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Mesquita/RJ, em termos de sua composição, suas relações e vínculos e sua dinâmica interna. Para tal, realizamos uma pesquisa quantiqualitativa, através da análise de 55 prontuários de casos de famílias com histórico de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes acompanhados pelo CREAS de Mesquita, no período compreendido entre maio de 2009 e junho de 2011. As conclusões apontam para a necessidade de uma nova visão e compreensão das famílias na atualidade, considerando seus múltiplos arranjos, recursos e redes de relações, nos processos que visam à proteção e à responsabilização em casos de violência intrafamiliar. (Pinto, 2012, p. 7).

Na pesquisa de Pinto (2012), realizada no CREAS de Mesquita- RJ, foi feita uma pesquisa documental de 55 prontuários de famílias com histórico de violência intrafamiliar. Os pesquisadores concluíram que há necessidade de se repensar o tema Família com seus múltiplos arranjos, bem como as intervenções técnicas que visam garantir a Proteção Social e garantia de direitos. Essa conclusão é interessante, pois respalda a presente Defesa de Mestrado ao afirmar que há falhas no Sistema de Garantias de Direitos.

Já nas considerações da pesquisa de Barros (2005), que analisou a trajetória histórica da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes e avaliou a qualidade dos serviços oferecidos pelo Conselho Tutelar de Niterói, temos:

Este estudo trata da construção sócio-histórica da violência intrafamiliar contra criança e adolescente e de como esta foi engendrada no contexto brasileiro. Procuramos apresentar a violência intrafamiliar em sua concretude e o seu impacto avassalador sobre as vítimas, tanto em aspectos objetivos quanto subjetivos. Para isso, procedemos a um levantamento teórico conceitual sobre as questões que envolvem a infância e a adolescência, as políticas e práticas de proteção social. Para apresentar este panorama foi feita uma pesquisa de campo que se debruçou sobre 14.445 prontuários registrados em dez anos de atividade do 1º Conselho Tutelar de Niterói, tendo selecionado os 2.446 relativos às diversas categorias da violência intrafamiliar. Tais informações, reunidas em um Banco de Dados, foram agrupadas de forma a traçar quadros quantitativos e qualitativos sobre o funcionamento do Conselho e outros órgãos de atendimentos à criança e adolescente e delinear um perfil societário dos 14 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. (Barros, 2005, p. 6).

Analisar a eficácia, eficiência e efetividade do Sistema de Garantia de Direitos ofertados aos agentes destinatários das Políticas Públicas é uma tarefa árdua e inglória, porém necessária e pouco utilizada. Alguns serviços públicos não são eficientes mas continuam a serem ofertados de forma fragmentada, sem conseguir atingir os resultados esperados para promover a emancipação do agente e a superação das vulnerabilidades apresentadas.

Na pesquisa de Linhares (2004), foi abordado a violência intrafamiliar, mais precisamente o espancamento de crianças e adolescentes por seus pais:

Este estudo é o resultado da pesquisa de mestrado, cuja temática aborda a questão da violência intrafamiliar contra a criança. Através do programa SOS Criança, localizado no município de Natal, foi realizada uma pesquisa documental e de campo, com ênfase nas situações de violência física contra crianças, em especial, o espancamento praticado por seus pais. O referido trabalho teve como subsídio, uma pesquisa bibliográfica e a própria experiência da mestranda, educadora social há 10 anos no referido programa. A intenção deste estudo é compreender como se processa a reprodução do fenômeno da violência intrafamiliar contra a criança, tendo como parâmetro o contexto social em que se inserem as famílias estudadas. (Linhares, 2004, p. 7).

A reprodução da violência intrafamiliar contra crianças inseridas em um programa social, SOS Criança, apresentada na pesquisa de Linhares (2004), vem endossar a necessidade de discussão do tema Violência como relevante para garantir a proteção do seguimento criança e adolescente.

Neste sentido, buscamos as contribuições de Moreira e Sousa (2012) que também analisaram a vivência da violência intrafamiliar como uma prática educativa dos pais:

Este artigo pretende discutir a relação sentidos/significados produzidos no contexto da vivência da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes e as estratégias de enfrentamento pela rede pública de proteção. A violência intrafamiliar é um problema de alta complexidade, uma vez que os agressores não são pessoas desconhecidas, mas adultos pais, mães, membros da família extensa ou responsáveis, que mantêm com as crianças e os adolescentes relações próximas e vínculos afetivos. Além disso, envolve concepções arraigadas

sobre as práticas de educação dos filhos. O enfrentamento desse problema requer não só medidas protetivas imediatas, mas ações de atendimento psicossocial destinadas às crianças, aos adolescentes em situação de violência, bem como àqueles que são identificados como os agressores. Além disso, requer ações preventivas por meio de grupos de pais, de educadores, de profissionais da área da saúde, que possibilitem a troca de experiências e reflexões sobre as relações familiares. (Moreira & Sousa, 2012, p. 13).

O interessante na pesquisa de Moreira e Sousa (2012), é a conclusão da necessidade de oferta de acompanhamento psicossocial às vítimas de violência intrafamiliar e aos agressores. A indicação de atendimento aos agressores está prevista na Lei Maria da Penha, porém até o momento não foi implantada como Política Pública.

Como pudemos constatar, o tema Violência instiga muitos pesquisadores a desvelá-la na ânsia de que as Políticas Públicas enfrentem e solucionem o problema.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇO SOCIAL NA PERSPECTIVA DA HISTÓRIA



A construção da “Linha do Tempo” com alguns fatos políticos que marcaram a história do Brasil se fez necessária para ilustrar a narrativa e melhor compreensão das mudanças ocorridas no país nas últimas décadas, para entendermos a atual conjuntura política de 2016.

Iniciamos a narrativa com a implantação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em 1943, pois foi um importante avanço na proteção e defesa dos trabalhadores que antes trabalhavam em situações análogas ao trabalho escravo: com baixos salários, jornada de trabalho superior à 18 horas, sem férias, sem 13º salário, etc. Foi interessante analisarmos que em 2016 após o *impeachment* da Presidente da República eleita pelo partido dos Trabalhadores, o Vice Presidente, ao assumir o cargo de Presidente Interino, apresentou proposta para extinção da CLT e/ou subtração de alguns direitos trabalhistas, tais como: Férias, 13º salário, estabilidade no serviço público, etc.

Fonte: PEC 55 aprovada pelo Senado em 13/12/2016).

“Senadores aprovam a PEC 55 nesta terça-feira, 13, por 53 votos favoráveis à emenda.

No site do Senado:

PEC que restringe gastos públicos é aprovada e vai a promulgação. Por 53 a favor e 16 contrários, a Proposta de Emenda à Constituição 55/2016, que limita o aumento dos gastos públicos à variação da inflação, foi aprovada em segundo turno no Plenário do Senado nesta terça-feira (13). O texto será promulgado em sessão solene do Congresso Nacional, prevista para o próximo dia 15, às 9 horas, conforme o presidente do Senado, Renan Calheiros.

Encaminhada pelo governo de Michel Temer com o objetivo de equilibrar as contas públicas por meio de um rígido mecanismo de controle de gastos, o novo regime fiscal, a PEC foi aprovada depois de muita discussão entre os senadores.

“Para os opositoristas, a iniciativa impedirá investimentos públicos, agravará a recessão e prejudicará principalmente os mais pobres, ao diminuir recursos para áreas como educação e saúde. Eles tentaram adiar ou cancelar a votação, mas tiveram seus requerimentos derrotados.” (Teixeira et al, 2016, para.4).

Ao analisarmos a “Linha do Tempo” ilustrada acima, percebemos que de 1943 a 2016 o Brasil passou por mudanças significativas e implantou Políticas Públicas Setoriais que garantiram melhor qualidade de vida aos brasileiros. O processo de construção da Constituição Federal de 1988, por exemplo, se fez em meio a intenso conflito de interesses, mas naquele momento histórico a população exigiu mudanças e participou do processo de

construção da nova CF que foi apelidada de “Constituição Cidadã” como vemos na descrição de Michiles (1989):

Após um longo período de autoritarismo, o processo constituinte, desde a luta pela sua convocação até o resultado final do texto aprovado, foi profundamente marcado por controvérsias, contradições, avanços e recuos. Em cada momento da tão longa caminhada institucional, o movimento popular foi ator – mais presente ou menos presente – e não apenas espectador. Igualmente, enquanto o jogo se dava no campo oficial, uma rica pedagogia era apreendida pelos setores mobilizados da sociedade, compreendendo melhor as lutas, as correlações de força, as próprias fragilidades e virtudes, as engenharias eleitorais e institucionais que se interpõem entre os cidadãos e seus corpos representativos, as formas de pressionar e conflitar ou de entender-se e mediar (p. 390).

Desde a sanção e publicação da CF em 1988, seu conteúdo começou a ser implantado e/ou implementado através da regulamentação de Leis para a garantia dos direitos expressos na Carta Magna. Muito se avançou durante os 28 anos seguintes. Em vários momentos, a elite, que sempre foi oposição aos preceitos que garantem direitos sociais aos mais pobres, tentaram fazer emendas na CF para alterar a mesma. E sempre foram rechaçados com as alegações de que não era possível fazer emendas em alguns capítulos tidos como “imexíveis” o que de certa forma tranquilizava a população que ajudou na elaboração dos textos que a compõem. Surpreendentemente, após a ascensão ao poder do Presidente Interino, como citado acima, o mesmo conseguiu negociar e tramitar em tempo recorde várias Propostas de Emenda à Constituição (PEC) que reduz a participação do Estado no financiamento de vários serviços oferecidos à população. Mesmo com alto índice de rejeição popular, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário aliaram-se para suprimir os Direitos Sociais duramente conquistados através de processo democrático e participativo.

Na observação de Marilena Chauí (2006),

a sociedade auto-organizada, que expõe conflitos e contradições, é claramente percebida como *perigosa para o Estado (pois este é oligárquico) e para o funcionamento “racional” do mercado (pois este só pode operar graças ao ocultamento da divisão social)*. Em outras palavras, a classe dominante brasileira é altamente eficaz para bloquear a esfera pública das ações sociais e da opinião como expressão dos interesses e dos direitos de grupos e classes sociais diferenciados e/ou antagônicos. (p. 92).

Torna-se evidente que a oligarquia tomou o poder de forma ilegítima e negocia celeremente com os pares para garantir os interesses do sistema capitalista em detrimento da sociedade que representam.

No caso do Brasil, o neoliberalismo significa levar ao extremo nossa forma social, isto é, a polarização da sociedade entre a carência e o privilégio, a exclusão econômica e

sociopolítica das camadas populares, e, sob os efeitos do desemprego, a desorganização e a despolitização da sociedade anteriormente organizada em movimentos sociais e populares, aumentando o bloqueio à construção da cidadania como criação e garantia de direitos” (Chauí, 2006, p. 95).

Na esfera da Assistência Social, enquanto política pública, em 2016 houve uma mudança considerada fatal para a continuidade dos serviços sócioassistenciais: a unificação do Ministério da Assistência e Desenvolvimento Social com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Entendemos que são políticas que se complementam em alguns pontos, porém, tem Legislações e intervenções distintas umas das outras, principalmente dotações orçamentárias diferentes e equipes com formações distintas. Na Norma Operacional Básica ((NOB RH) que norteia a Assistência Social, relaciona todos os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O que difere dos trabalhadores do “antigo” Ministério do Desenvolvimento Agrário, que provavelmente tem na sua equipe, profissionais com formação em Engenharia Agrária não contemplada na NOB RH da Assistência Social. Conforme *site* Mundo Sem Problema (2016),

Após o afastamento da presidente do Brasil Dilma Rousseff na quinta passada (12/05/2016) por um processo de impeachment, o presidente interino Michel Temer reduziu o número de ministérios brasileiros de 32 para 23. O intuito do novo governo é reduzir gastos do Poder Executivo. Entre as mudanças, está a fusão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), parceiro da Iniciativa WWP, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. O nome do novo ministério passa a ser Desenvolvimento Social e Agrário, sob o comando do deputado e ministro Osmar Terra. (para.1-2).

O exercício de construção da “Linha do Tempo” e sua análise, foi um ensaio para refletirmos sobre a importância das Políticas Públicas para a vida ou morte de uma comunidade. Trouxemos na sequência as considerações de alguns teóricos sobre o assunto.

Vários autores, de diversas áreas das ciências humanas e exatas, já se debruçaram a estudar o tema. Conseqüentemente há vários conceitos sobre Políticas Públicas e/ou o governo das questões públicas que trazem conseqüências para a sociedade, afetando a vida de todos.

Para Lowi (1964, 1972), a política pública pode assumir quatro formatos: o primeiro é o das políticas distributivas, decisões tomadas pelo governo, que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões, em detrimento do todo; o segundo é o das políticas regulatórias, que são mais visíveis ao público, envolvendo burocracia, políticos e grupos de interesse; o

terceiro é o das políticas redistributivas, que atinge maior número de pessoas e impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuro para outros; são, em geral, as políticas sociais universais, o sistema tributário, o sistema previdenciário, as quais são as de mais difícil encaminhamento; o quarto é o das políticas constitutivas, que lidam com procedimentos. Cada uma dessas políticas públicas vai gerar pontos ou grupos de vetos e de apoios diferentes, processando-se portanto, dentro do sistema político, de forma também diferente.

Quando o Plano Político ou de governo é traçado, segue-se a fase da implantação, implementação, execução e avaliação.

Nestes termos, a Constituição Federal da República Federativa do Brasil (1988) define Políticas Sociais em seu art. 6º, Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo II, Dos Direitos Sociais: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010 da Constituição Federal).

Com a CF de 88, inicia-se o processo de descentralização das políticas sociais no país, pelo fato de que, resguardado pelo princípio da soberania, estados e/ou municípios assumem a gestão de políticas públicas e são autônomos para decidirem sobre a adesão ou não, às propostas apresentadas pela União.

Dentro deste contexto, as políticas setoriais apresentam características de serviços fragmentados e ofertados de forma descontínua, pois são formulados para contemplar os planos de governo do mandato do candidato A, B ou C no período em que durar o seu governo. Após esse período, é comum o candidato seguinte ao assumir o cargo, extinguir os programas, projetos e serviços implantados pelo adversário político.

Na política de assistência social, as mudanças ocorreram de forma mais lenta nos últimos anos, pois não houve mudança no plano de governo da União e do Estado de São Paulo em virtude da reeleição da Presidente da República e do Governador do Estado, bem como do Prefeito Municipal. Houve apenas “ajustes técnicos” na condução da referida política e os repasses financeiros para a maioria dos convênios firmados entre Município/Estado, União/Município, União/Estado não sofreram reajustes nos valores per captas repassados para financiar a execução dos programas, projetos e serviços. Há também o agravante do atraso no repasse das parcelas justificados pela conjuntura da política econômica atual, o que tem inviabilizado a continuidade de alguns serviços conveniados com Instituições filantrópicas (terceirização dos serviços) e/ou implantação de novos serviços para atender as

demandas emergentes. Exemplo: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos em situação de alta vulnerabilidade. É neste panorama político que se encontra o CREAS. O mesmo oferece atendimento às vítimas de violência e/ou direitos violados, bem como executa o programa de medidas socioeducativas aos autores de ato infracional.

5 Tipologia da violência

O Art. 5º do ECA deixa claro que qualquer tipo de violência contra a criança e/ou adolescente será punida: Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Na cartilha produzida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos "Violência contra Idosos – o Averso de Respeito à experiência e à Sabedoria" escrita pela professora Maria Cecília Minayo (2005)² são definidas as tipologia das diversas formas de violência contra a pessoa idosa que também serve para ilustrar a violência a todos os seguimentos e faixa etária. São elas:

- **Violência Física:** é o uso da força física para compelir os idosos e demais seguimentos a fazerem o que não desejam, para ferí-los, provocar dor, incapacidade ou morte.
- **Violência Psicológica:** corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.
- **Violência Sexual:** refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.
- **Abandono:** é uma das violências que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência. Existem 03 tipos de abandono de “incapaz”:
 - O abandono intelectual- Quando os pais ou responsáveis omitem-se de levar os filhos para a escola;

² Minayo (2005) em sua obra tem como foco o idoso, mas a autora deste estudo acrescentou o segmento criança e adolescente por entender que são considerados incapazes.

- O abandono moral- Quando os pais ignoram a existência do filho e os filhos ignoram a existência dos pais idosos;

- O abandono material – Quando o incapaz não tem condições materiais de subsistência e é abandonado pelos pais (quando o incapaz é criança ou adolescente) e/ou filhos (no caso de idoso).

• **Negligência:** refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, crianças e adolescentes por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência mais presente no país. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

• **Violência Financeira ou econômica:** consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais. Com relação a criança e adolescente, a exploração financeira se dá na exploração do trabalho infantil (a prostituição também é considerada trabalho infantil).

• **Autonegligência:** diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

• **Violência Medicamentosa:** é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos. É comum a administração de calmantes e/ou soníferos a “incapaz” para os responsáveis irem à festas e/ou dormir sem interrupções.

• **Violência Emocional e Social:** refere-se à agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, dignidade e autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde.

Quadro 1 – Situação de risco

SITUAÇÕES DE RISCO	
<p>Associadas a vítima</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dependência física sem condições de desenvolver suas atividades de vida diária. - Dependência psíquica: alteração das funções cognitivas - Dependência emocional: associada a transtornos emocionais. - Isolamento Social. 	<p>Associadas ao agressor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estresse e isolamento social do cuidador. - Problemas econômicos ou dependência econômica da vítima. - Abuso de drogas. - Diferentes tipos de transtorno mental. - Único cuidador.
<p>Associadas a questões estruturais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pobreza absoluta - Discriminação etária - Estereótipos da velhice. - Relações intergeracionais desrespeitosas. - Descumprimento das leis que protegem os idosos (e/ou crianças e adolescentes). 	<p>Violência Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissionais sem formação profissional. - Baixos salários. - Sobrecarga de trabalho ou número insuficiente de profissionais. - Escassez de recursos materiais. - Normas de funcionamento inadequadas. - Falta de controle e fiscalização.

Fonte: Minayo (2005, p. 15, grifo nosso)

Diante do exposto, entendemos que as diversas Leis que garantem a proteção social aos seguimentos tidos como “mais frágeis” perante o seguimento Homem (masculino, o macho, e não a espécie), foram necessárias em virtude do comportamento violento apresentado por parcela significativa da população. Se assim não o fosse, provavelmente não haveria a necessidade de vários Legisladores se debruçarem a escrever Normas que tipificam como *CRIME* os comportamentos tidos como violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, financeira, medicamentosa, etc.

5.1 Violência e família

Antes de abordarmos a questão da violência no âmbito familiar, retomaremos a discussão acerca da família. Tendo em vista, os vários conceitos utilizados para estudar esta célula da sociedade contemporânea e tendo em vista que o presente *Estudo de Caso* analisa a violência intrafamiliar e aborda questões do Direito, do Serviço Social, da Antropologia e demais ciências humanas, na abordagem social, em parceria com o Sistema de Garantia de Direitos, geralmente utilizamos o conceito de família expresso na literatura jurídica, sendo:

O ECA (1990) em seu art. 25 define a **Família natural** como a formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (monoparental); A **Família extensa** como a formada também pelos parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. Poderá evoluir para a família substituta, com algumas ressalvas. Também conceitua a **Família substituta** como sendo aquela formada em razão da guarda, tutela e adoção, que poderia ser concedida à família extensa, com algumas ressalvas (adoção para irmãos e ascendentes), bem como terceiros não parentes.

O Serviço Social e a Política de Assistência Social costuma trabalhar com o conceito de Gomes (1988), de **Família vivida**: um grupo de pessoas, vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com a proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidado entre os adultos e deles para com as crianças e idosos que aparecerem nesse contexto. Esse conceito é muito usado em virtude das relações informais comumente estabelecidas nas famílias atendidas pelos trabalhadores do SUAS.

Transgeracionalidade é a herança através das gerações, mas trata-se de transmissão de significantes maternos e paternos e de seus ancestrais. Essa transmissão inscreve a criança na história familiar que precede, dando-lhe um lugar nesta história. Ao analisarmos o genograma e as tabelas construídas com os dados da família pesquisada, a herança cultural, econômica e social fica visível.

5.1.1 Família Abusiva

Tendo em vista que esta pesquisa analisou a reprodução de comportamentos tidos como violentos e abusivos, trouxemos as considerações acerca das relações familiares e de Família Abusiva.

No processo de constituição da rede das relações familiares, podem desenvolver-se experiências de realização ou fracasso, levando as pessoas envolvidas a um crescimento e maior integração ou, ao contrário, em direção a uma desintegração que inclui violência na dinâmica (Winnicott, 1997).

Como vimos, o processo de estabelecimento das relações familiares depende do patrimônio cultural, econômico e social que cada agente traz consigo para a formação do novo núcleo familiar. O sucesso ou insucesso dependerá do patrimônio somado.

Quando as relações se desorganizam, o potencial destrutivo é enorme, ocorrendo nas pessoas uma falta de contenção que ocasiona enorme prejuízo na circulação dos conteúdos pertinentes a esse grupo familiar. Conteúdos rejeitados como, por exemplo, a violência, é depositada em um membro dessa família, identificando-se este como o possuidor ou o causador do problema. Essa forma de funcionar não propicia a circulação desses conteúdos nem sua modificação, ficando um padrão repetitivo consolidado. Para Ferrari (2002).

... os membros dessa família, sobretudo os agentes das agressões, podem ser grandes “atuadores”, utilizam as ações, até pela falta de limites e condição interna para parar antes do ato agressivo ou ainda por terem dificuldade de encontrar outras formas (principalmente verbais) de expressar e comunicar seus sentimentos. ... o silêncio conduz à perpetuação do abuso por várias gerações, podendo o mesmo tipo de abuso ser praticado inicialmente com uma filha e/ou filho, em seguida com a neta, e ainda esses filhos abusados sexualmente abusar de seus próprios filhos e/ou sobrinhos. Esse silêncio é mantido tanto pelos agentes das agressões quanto pelas pessoas vitimizadas e demais membros envolvidos na dinâmica. (p.100, grifo do autor).

Quando a violência se instala nas relações familiares, pode comprometer a saúde de várias gerações que vivenciam a questão, além das futuras gerações que conviverão com os ascendentes que trarão consigo os traumas sofridos no período em que a violência era constante no ambiente familiar e/ou doméstico. Romper com a reprodução da violência torna-se o grande desafio para a sociedade contemporânea, pois a inércia comprometerá a saúde das futuras gerações.

5.2 Um olhar sobre violência de gênero. O Poder do macho sobre os demais segmentos

Antes de enveredarmos por uma discussão sobre a violência de gênero, faz-se necessário discorrermos sobre Gênero na visão de pesquisadores do tema.

Joan Scott (1998), define gênero como uma categoria historicamente determinada que não apenas se constrói sobre a diferença de sexos, mas, sobretudo, uma categoria que serve para “dar sentido” a esta diferença.

“A diferença sexual não é a causa originária a partir da qual a organização social poderia ter derivado; ela é mais uma estrutura social movediça, que deve ser ela mesma analisada em seus diferentes contextos históricos.” (Scott, 1998, p. 15).

Segundo Scott (1995), gênero é uma categoria de análise sociológica e histórica que permite compreender as relações sociais que estabelecem saberes para a diferença sexual, isto é, saberes que dão significados às diferenças corporais e que implicam numa organização social a partir delas. Estes saberes não são absolutos, mas sim relativos para cada cultura.

As relações sociais construídas sobre as diferenças sexuais, ao longo do tempo foram transformando o homem, o macho, no provedor e detentor do poder de mando sobre os demais membros da família. Especialmente, mando sobre a mulher, que ao longo da história assumiu papel de submissão ao homem e, em alguns casos, ainda não conseguiu se libertar do julgo masculino em pleno século XXI.

Este julgo, muitas vezes se estabelece de forma violenta, (há várias formas de violência, como veremos na sequência) e pode ocasionar lesões e/ou levá-la a óbito.

Organismos internacionais começaram a se mobilizar para combater a violência contra a mulher após a ONU realizar o primeiro Dia Internacional da Mulher. Mesmo assim, a Comissão de Direitos Humanos da própria ONU, somente na Reunião de Viena de 1993, incluiu um capítulo de denúncia e propôs medidas para coibir a violência de gênero.

Políticas públicas transversais visando modificar a cultura da subordinação de gênero, requer uma ação conjugada. A equidade entre homens e mulheres – constitui um caminho para alterar a violência em geral e de gênero em particular. Destaca-se, sobretudo, que um planejamento de políticas públicas transversais só funcionará com a total participação da sociedade civil (Blay, 2003).

Para Rovinski (2004), a noção de gênero pressupõe uma relação de poder imposta culturalmente a homens e mulheres. Neste sentido, os papéis destinados tanto para homens como para mulheres, foram socialmente construídos e naturalizados, cabendo à mulher a obediência na infância ao pai e, mais tarde, ao companheiro, o que caracteriza uma ordem patriarcal de organização familiar (Amaral, 2005). O patriarcado refere-se ao sistema social no qual o homem é o ator fundamental da organização social, utilizando da sua autoridade, o poder de macho, sobre as mulheres e os filhos. O patriarcado representa “... o regime da

dominação-exploração das mulheres pelos homens.” (Saffioti, 2004, p. 44). Essa herança cultural continua a nortear as relações interpessoais e intrafamiliar.

Sagot (2007), enfatiza que no interior da família, as desigualdades produzidas por gênero são mais evidentes e constituem as principais determinantes das relações violentas contra a mulher. O macho continua a ter o poder de decidir sobre a vida da fêmea sob seu poder, não importando a idade da mesma.

O ano de 2003 foi um marco, uma nova fase nas políticas públicas nacionais direcionadas às mulheres, com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a qual recebeu o status de Ministério, com orçamento próprio, poderes e autonomia administrativa para criar e executar políticas públicas voltadas para a ampliação e a garantia dos direitos das mulheres (Pasinato & Santos, 2008). Assim, a política de enfrentamento à violência contra as mulheres foi ampliada no sentido de promover a implementação de novos serviços e de propor a construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência.

Com a realização das I, II e da III Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres e com a construção coletiva de três Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (2004, 2008 e 2013), o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é consolidado como um eixo intersetorial e prioritário no campo das políticas para as mulheres. Desta forma, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado.

Em ambos os Planos Nacionais de Políticas para Mulheres foi dedicado um capítulo específico sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres que estabeleceu conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência de gênero, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência. O Estado adotou um novo paradigma calcado nas concepções de “rede”, assim como o contido no art. 226, § 8º da Constituição Federal (1988), que estabelece: "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações". Não são princípios abstratos, meramente programáticos, mas normas efetivas, que possuem eficácia vinculante para o ordenamento jurídico infraconstitucional, de forma que é o ponto inicial para toda a legislação brasileira. Não deixam dúvidas quanto à importância que a Constituição confere ao princípio da igualdade, tão ampla quanto possível, entre homens e mulheres. Importante registrar a observação da doutrinadora Leda Maria Herman (2007):

A base constitucional invocada no art. 226, § 8º da Constituição da República- consiste no dever do Estado em prestar assistência à família, não apenas como grupo ou unidade, mas em relação a cada um de seus membros, incumbindo-lhe criar, para tanto, estratégias e ferramentas de enfrentamento da violência no âmbito intrafamiliar. (p. 83).

Tendo a violência diversos significados, pode ser a prática de qualquer ato que cause dano físico, material, psicológico ou ideológico, que pode ser cometido tanto por pessoas de forma isolada quanto por grupos de pessoas, instituições ou mesmo o Estado.

Na concepção de Chauí (1985), “a violência deseja a sujeição consentida ou a supressão mediatizada pela vontade do outro, a violência perfeita é aquela que resulta em alienação, identificação da vontade e da ação de alguém com a vontade e ação contrária que a dominam”. (p. 35).

Visando romper com as diversas formas de violência de gênero e acatando ao estabelecido nas Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres, o Estado implantou a Lei Maria da Penha de nº 11.340 de 07/08/2006. A Lei Maria da Penha é um avanço em muitos pontos e é mesmo admissível, em sua linha penal, como uma tática dentro da estratégia geral e política do Feminismo. Avanço que é simbólico, discursivo, representativo de uma visibilização da realidade que permanecia “entre quatro paredes”, mas que tenderá a permanecer apenas nesse campo abstrato enquanto houver confiança cega no sistema penal, ou enquanto não houver ferrenha crítica (interna e externa) ao Direito e seus atores. Ela não é apenas, em si, uma solução penal, pois contém uma série de outras espécies de medidas que não possuem caráter penal; mas, por razões que estão para além do machismo, mas que também o incluem, acabam por não ter visibilidade, uso, incentivo, aplicação. Razões que passam por uma cultura punitivista, que aposta e confia nessa solução como saída para conflitos sociais dos mais simples aos mais complexos, aqui incluído o fenômeno da violência de gênero em ambiente doméstico (Gomes, 2013).

A Lei Maria da Penha, Lei número 11.340 de 7 de agosto de 2006, visa aumentar o rigor das punições sobre crimes domésticos. A introdução da lei diz:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da lei de 11.340 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

A Lei Maria da Penha estabelece para o Estado a adoção de políticas públicas de prevenção, assistência e repressão à violência, capazes de promover mudanças para a

superação da desigualdade entre homens e mulheres, o rompimento com o Patriarcado. O tema aparece em vários momentos na Lei. O art. 3º determina ao poder público desenvolver políticas que garantam os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares: serviços de saúde, transporte, habitação, esporte, lazer, educação e cultura, de acesso ao trabalho e à justiça. O artigo 8º estabelece que a política deva ser desenvolvida por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de ações não governamentais. A referida Lei também define as diretrizes para a implantação dos serviços de prevenção e/ou proteção que ainda não foram implantados. Como por exemplo, o atendimento ao agressor.

No Brasil, apesar dos avanços garantidos pela “Constituição Cidadã”, que traz em seu bojo a garantia de “que todos são iguais”, na prática ainda temos uma cultura machista arraigada no patriarcado.

Buscamos as considerações de Sarvia Lima (2013) sobre o tema: Patriarcado é uma palavra derivada do grego *pater* e se refere a um território ou jurisdição governado por um patriarca. No sentido original, este é uma autoridade masculina religiosa que tem poder sobre todos os que lhes estão subordinados. O termo também pode ser estendido aos homens adultos que têm poder sobre seus familiares e empregados, concedido tanto por autoridades religiosas que compactuam dessa dominação, quanto por autoridades políticas que estimulam esse sistema de organização social. Em resumo, o termo patriarcado é utilizado para se referir a um sistema ou forma de dominação que os homens exercem sobre as mulheres, utilizando-se das diferenças biológicas e físicas. Na conceitualização clássica weberiana, chama-se patriarcalismo a uma associação, na maioria das vezes, fundamentalmente econômica e familiar em que a dominação é exercida normalmente por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas (Weber, 2004).

O patriarcalismo está presente em várias formas históricas de organização social, ocorrendo sempre onde a autoridade esteja centrada no patriarca de uma comunidade. Sendo fundado na autoridade doméstica e familiar, o patriarcado implica ainda uma determinada divisão sexual legitimada, aceita como normal e/ou natural (Lima, 2013).

Como vimos, as organizações sociais tem na sua estrutura a naturalização do patriarcado e tem a figura masculina como o detentor do poder. Sendo todas as atenções direcionadas para a satisfação do mesmo.

6 METODOLOGIA DE PESQUISA

A presente pesquisa foi baseada no método praxiológico bourdieusiano e possui abordagem qualitativa. Para Bourdieu (1983), o método praxiológico:

... tem como objeto não somente o sistema das relações objetivas que o modo de conhecimento objetivista constrói, mas também as relações *dialéticas* entre essas estruturas e as *disposições* estruturadas nas quais elas se atualizam e que tendem a reproduzi-las, isto é, o duplo processo de interiorização da exterioridade e da exteriorização da interioridade; (p. 47, grifo do autor).

Ou seja, o conhecimento se faz na troca entre os agentes; é contínuo e fluído. O método praxiológico permite abordar a subjetividade dos sujeitos pesquisados.

As pesquisas que se utilizam da abordagem qualitativa possuem a facilidade de poder descrever a complexidade de uma determinada hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos. (Oliveira, 2002).

Optamos por esse referencial por entendermos que ele contempla as necessidades desta pesquisa, que analisa as questões sociais que envolvem o sujeito pesquisado, bem como permite trabalhar com dados subjetivos.

Afirma-se a pertinência da pesquisa qualitativa dado o objetivo de analisar a repetição das diferentes formas de violência intrafamiliar nas duas primeiras gerações que trazem consequências para a terceira geração. A pesquisa qualitativa proporciona a compreensão do objeto a que intenta pesquisar através do contexto em que está inserido, neste caso, o contexto familiar. A pesquisa qualitativa ou naturalística, segundo Bogdan e Biklen (1982), envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada, enfatiza mais o processo do que o produto e se preocupa em retratar a perspectiva dos participantes.

Para tanto, o recurso metodológico utilizado foi a pesquisa qualitativa e dentre as várias formas de pesquisa qualitativa, utilizou-se o estudo de caso devido ao seu potencial para estudar questões sociais.

A presente pesquisa de mestrado analisou a história familiar das três últimas gerações e utilizou duas formas de coleta de dados: a documental e a pesquisa empírica abordando a infância, adolescência e fase adulta dessas três gerações.

Na pesquisa documental, analisamos os registros nos prontuários da família selecionada para a pesquisa. Foram analisados os prontuários do núcleo familiar da segunda geração atendida no CREAS. Para garantir o sigilo, não houve transcrição de trechos dos prontuários, apenas coletamos os dados e os interpretamos com o auxílio de várias conversas informais com os técnicos de referência da família e discussões de caso nas reuniões de equipes da rede de atendimento. Essas conversas informais e discussões de caso só foram possíveis em virtude da atuação profissional da autora como assistente social lotada na Unidade do CREAS. Em atenção ao Código de Ética que exige o sigilo quanto à identificação dos sujeitos pesquisados, trabalhamos com nomes fictícios, inclusive para os Bairros onde os mesmos residem e/ou residiram.

Quanto à pesquisa empírica, buscamos aprofundar o conhecimento sobre a realidade da família pesquisada utilizando a observação direta e o método da entrevista, que se mostrou ser um recurso metodológico extremamente importante para desvelarmos a história familiar. Utilizamos a formatação de entrevistas semiestruturadas, que foram gravadas e transcritas na íntegra.

6.1 Participantes

As participantes da pesquisa empírica foram três: Paula, Fábria e Ana. Elas nos relataram com detalhes a história da família. Através dos depoimentos foi possível identificarmos as três gerações e analisarmos a dinâmica familiar.

No quadro 2 identificamos Paula como a titular da pesquisa e na coluna parentesco, os demais membros e o parentesco com a mesma. Não foi possível identificarmos todos os membros da família, por ser numerosa, então coletamos os dados dos agentes que mais eram citados nos prontuários e/ou nos depoimentos.

Quadro 2 - Dados demográficos ou sujeitos da pesquisa

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Empregado	Renda
Paula	12	titular	7º ano	não	R\$ 300,00
Vânia	15	irmã	8º ano	não	R\$ 120,00
Carla	6	irmã	ens. Inf	não	s/renda
Fabia	37	mãe	4º série	não	R\$ 200,00
Ana	39	tia	5ª série	informal	R\$ 500,00
Isadora	48	tia	analfabeta	não	R\$ 880,00
Laís	50	tia	5º série	informal	s/inf
Leonardo	17	primo	6º ano	informal	R\$ 500,00
Jonas	14	primo	5º ano	não	s/renda
Willian	20	primo	5ª série	não	s/renda
Denise	30	primo	6ª série	informal	s/inf
Danilo	9	primo	4º ano	não	s/renda
Gustavo	8	primo	3º ano	não	s/renda
Junior	43	padrasto	8ª série	informal	R\$ 800,00
Dimas	92*	avô mat.	2ª série	óbito	óbito
Arlete	38*	avó mat.	2ª série	óbito	óbito
Higor/Ana	40	mario tia.mat	8ª série	panfleto/traf	R\$ 1.500,00
George	19	primo	5ª série	não	s/renda
Claudio	19*	tio falecido	5ª série	assassinado PM	óbito
Pai Paula	20*	pai falecido	7ª série	assassinado	óbito
Pai Vânia	19*	padr.falecido	6ª série	assassinado	obito
Negão	51	ex.comp. tia	4ª série	informal	s/inf
Jose1	19	primo	4ª série	assassinado pen.	R\$ 180.000,00

1 – O José foi assassinado na rebelião ocorrida na penitenciária e a genitora recebeu uma indenização de R\$180.000,00.

Fonte: Dados da pesquisa.

Trata-se de uma família atendida no CREAS de uma cidade do interior do Estado de São Paulo atingindo 03 gerações. Ao analisarmos o sujeito desta pesquisa, encontramos algumas estruturas de família: a nuclear, com vários recasamentos (pluralidade de padrastos ou “padrastos rotativos”) e a monoparental. Não identificamos núcleos com relações homoafetivas, e nos recasamentos, encontramos uma tia materna que se tornou madrasta.

A terceira geração da família é acompanhada pelo CREAS desde 2009 no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), incluída no programa devido à venda de produtos de limpeza e prática de mendicância, e pelo serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI). Porém, a primeira e a segunda gerações foram/ estão em

acompanhamento familiar há mais de vinte anos na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que vários membros dessa família vieram a óbito por causas não naturais (Aborto clandestino, homicídios, abuso de substâncias psicoativas, doenças infecto contagiosas, etc.).

Nos atendimentos prestados à terceira geração observamos que se trata de uma família em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com violações de direitos*, sendo que ao levantarmos os dados e informações sobre a história, as crenças, valores, vínculos, relacionamentos afetivos, entre os membros e a dinâmica familiar, identificamos que as crianças e adolescentes da 3ª geração são vítimas de negligência, maus-tratos, violência sexual, física e psicológica, conflitos familiares intensos, com violência intrafamiliar e envolvimento com substâncias psicoativas, da mesma forma que os membros da 2ª geração também foram na infância e na adolescência; com o agravante de que a 2ª geração ficou órfã de mãe quando os membros estavam na primeira e segunda infância.

Há indicadores de que não há limites entre a sexualidade dos casais (2ª geração) em relação aos filhos, há falta de limites e discernimento na forma de educá-los; há uma confusão de papéis nesta família, onde as figuras de proteção e cuidado se tornam os próprios violentadores; usam drogas na frente dos filhos; mantém relações sexuais inadequadas, induzindo fantasias e curiosidades inapropriadas para as idades das crianças; a mãe rivaliza com a adolescente, criando fantasias de que a filha seduz e se insinua para o padrasto, sendo que de acordo com a denúncia do Conselho Tutelar, seria o padrasto o suposto abusador e sedutor.

A adolescente Vânia se torna uma ameaça para a mãe, que justificando a falta de controle sobre a filha, faz sua transferência escolar, autorizando a adolescente a sair de casa e ir morar com a tia Ana, na tentativa de aliviar os problemas ao invés de proteger e fortalecer os vínculos familiares.

Vânia, após um período fora da escola e sem residência fixa, pernoita às vezes em uma casa abandonada em frente à casa da tia Ana, (que está com 2 (dois) filhos em privação de liberdade e sem a guarda dos 2 (dois) filhos mais novos). Outras vezes, Vânia dorme na casa de amigas. A mãe e a tia não têm condições emocionais e estruturais de cuidar dos filhos. A adolescente em questão chegou a ser aliciada para exploração sexual; atualmente está residindo maritalmente com um jovem de 20 anos em um cômodo nos fundos da residência de uma tia do jovem.

A genitora Fábiana já fez tratamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com quadro de histeria seguido de depressão quando o companheiro Junior se separou dela.

“Cuida” de sua irmã Isadora com diagnóstico de esquizofrenia e há indícios de uso de substâncias psicoativas. Ela recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) por ser deficiente e o recurso de um salário mínimo é administrado por Fábía.

A adolescente Paula (12 anos) apresentava agressividade, comportamentos inadequados e indisciplinados, sexualidade aflorada (relatava, aos 9 (nove) anos, estar interessada por um menino de 14 anos, e que o mesmo desejava ter relações sexuais com ela), sentimentos de menos valia, baixa autoestima, carência afetiva, dificuldade nos relacionamentos interpessoais, dificuldades escolares, dificuldade de adaptação nas atividades cotidianas, fraco controle dos impulsos, falta de limites e continência, aparência descuidada e suja e dificuldade em confiar nas pessoas.

Portanto, há histórico na família extensa materna, de envolvimento com uso e tráfico de drogas, nas quais as mulheres são vítimas de violência, agressoras e negligentes; os maridos envolvidos com a criminalidade e tráfico de drogas e os filhos vítimas de abuso sexual, violência física e psicológica, seguindo o mesmo modelo familiar dos pais: crime, tráfico, uso de drogas, bebida alcoólica e sexualidade precoce. Um padrão fixo e imutável que perdura por 3 gerações consecutivas, o que poderá incidir para a 4ª geração, assim que as adolescentes engravidarem e começarem a gestar seus filhos.

Importante acrescentar que o José, lançado na planilha, estava preso por tráfico de drogas quando ocorreu uma rebelião na penitenciária (O *SALVE* ocorrido em todos os presídios do Brasil em 2008 por ordem do Grupo PCC) e foi assassinado no evento. O Estado indenizou a genitora em R\$180.000,00. Como a Isadora apresenta diagnóstico de esquizofrenia e foi interdita pelo judiciário, os demais membros da família brigam entre si para garantirem a “posse” da Isadora e do recurso.

6.2 Trajetória da pesquisa

A pesquisa iniciou-se em 2013 quando selecionamos o tema e a família que seria objeto de estudo para apresentarmos um esboço do projeto como requisito para participar do processo seletivo para aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual e em 2014 ingressamos como aluno regular do referido Programa.

De 2013 a 2015, cursamos as disciplinas do Programa de Mestrado Profissional em Educação Sexual e, em 2015, após a aprovação do Comitê de Ética e Autorizações da Instituição CREAS e da Família, iniciou-se efetivamente a coleta de dados.

A fase da coleta de dados tornou-se o momento mais rico da pesquisa, quando de fato nos identificamos com o trabalho proposto e, ao iniciarmos as análises dos dados visualizamos o projeto que ora se concretizava.

No decorrer da pesquisa surgiram alguns desafios, como a dificuldade para obter a autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, quase inviabilizando a proposta de pesquisa nas dependências do CREAS e, posteriormente o acesso à família também foi marcado por tensões durante as entrevistas.

Por se tratar de uma família muito comprometida com a criminalidade, o risco à integridade da pesquisadora foi algo considerado e refutamos a idéia de retornar ao território para confrontarmos algumas informações coletadas nos prontuários com as relatadas nos depoimentos de alguns membros da família.

Outro desafio foi escolher como montar o “quebra-cabeça” com as informações coletadas, haja vista que a família é numerosa e tem vários personagens importantes, sendo necessário identificar e relatar a trajetória de cada membro para analisar a reprodução da violência nas três gerações.

Optamos por montar um genograma para representar as três gerações, utilizando “bonecos” masculinos e femininos apenas com os descendentes de Dimas e Arlete. Não apresentamos os “agregados” para facilitar a visualização das gerações pesquisadas.

Para apresentarmos todos os membros da família, montamos uma planilha na ferramenta excel. Devido à riqueza de dados, a planilha ficou extensa e foi necessário dividi-la e apresentá-la em três recortes: Quadro 2 = Dados demográficos, Quadro 3 = Violência vivenciada pela família e Quadro 4 = Violência e Rede.

Para ilustrar o desmembramento ocorrido na família, elaboramos um mapa fictício (Figura 2), contendo a localização do cortiço, dos dois bairros onde foram implantados os novos Conjuntos Habitacionais e a localização do Serviço de Acolhimento onde a criança buscou ajuda para fugir da violência intrafamiliar.

6.3 Aspectos éticos

Cada participante foi informado sobre os objetivos da pesquisa e assinou termo de consentimento, conforme regulamentação do Conselho de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme Anexo A e B.

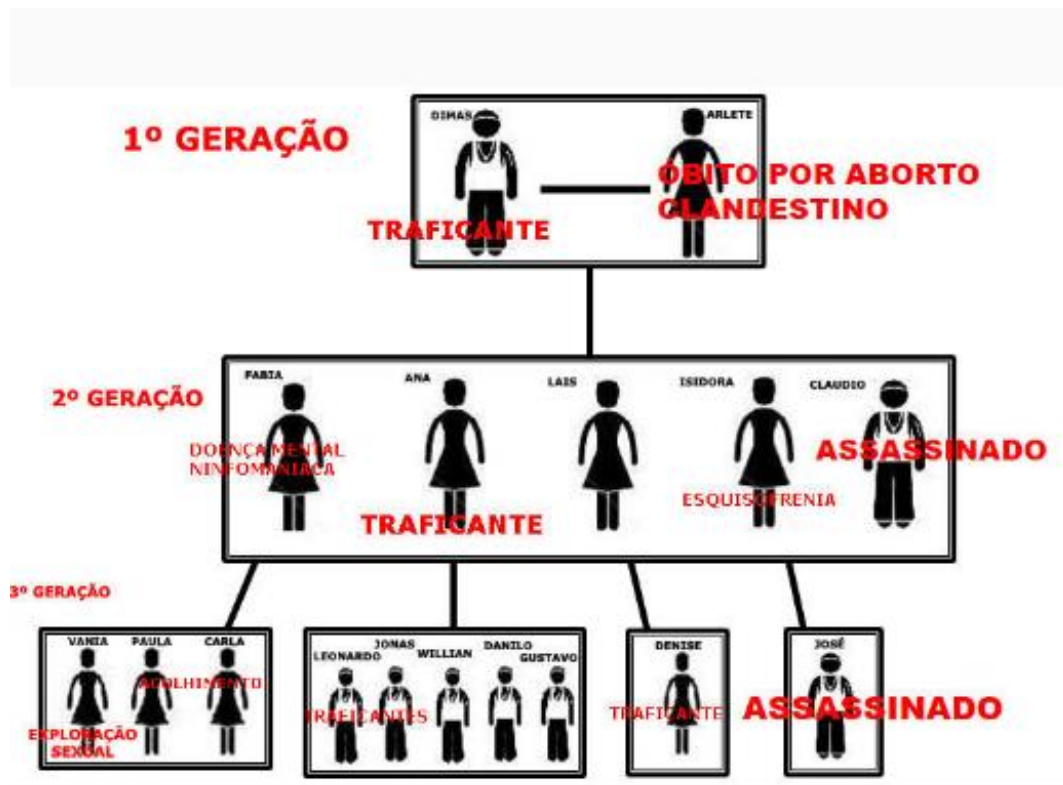
O projeto de pesquisa, os Termos de Consentimentos elaborados para as participantes e o Termo de Consentimento da Instituição foram apresentados ao Conselho de Ética em Pesquisa, através da Plataforma Brasil e obteve aprovação do referido Conselho para a realização da pesquisa.

Usamos nomes fictícios na pesquisa para garantir o sigilo.

7 ANÁLISE DOS DADOS

O genograma familiar foi construído com base nos relatos dos membros da segunda geração e dos técnicos que compõem a equipe do CREAS, bem como pela análise documental (prontuários de atendimentos) o que facilitará a compreensão/ visualização da composição familiar e dinâmica da mesma.

Figura 1 – Genograma familiar



Fonte: Dados da pesquisa.

Buscando conhecer a trajetória da família selecionada entre as atendidas pelo CREAS, os dados coletados através de Depoimentos e Análise Documental serviram para a construção do Genograma e a construção do Perfil³ de cada membro desta família, bem como, uma análise da trajetória, sucessos e/ou insucessos dos indivíduos.

Quanto á investigação sobre a violência intrafamiliar, com a análise dos dados foi possível compreender como este fenômeno ocorreu e/ou ocorre na referida família.

³ Os perfis foram montados com base nos dados coletados nos prontuários, nas entrevistas aos membros da 2ª geração, bem como entrevistas, reuniões e discussão de caso com as equipes técnicas da rede e conversas informais no exercício da profissão de assistente social pela autora.

7.1 A trajetória dos agentes

7.1.1 Onde Tudo Começou

A primeira geração foi identificada como os titulares Dimas e Arlete, casados, genitores de cinco filhos. Sendo 04 mulheres e 01 homem. Dimas era o patriarca e mantenedor da família com os recursos oriundos do tráfico de drogas e dos aluguéis de vários cômodos construídos no mesmo lote. Daí a denominação doravante de “Cortiço” para o aglomerado de residências construídas no mesmo lote.

Em meados do ano de 1984, quando a segunda geração tinha 19 (dezenove) anos Laís; 17 (dezessete) anos Izadora; 10 (dez) anos Claudio; 8 (oito) anos Ana e; 6 (seis) anos Fábria, a Sra. Arlete estava gestante de seu sexto filho e contava 38 anos. Porém, a mesma resolveu interromper a gestação tomando “um remédio preparado por uma amiga”⁴, o que ocasionou o óbito da gestante e do feto em virtude do aborto clandestino efetuado “em fundo de quintal”. O fato ocasionou o primeiro grande conflito nas relações familiares e a perda da figura materna deixa uma lacuna no desenvolvimento dos filhos pequenos.

Ao analisarmos os discursos das filhas mais novas (segunda geração) que na época estavam com 8 (oito) e 6 (seis) anos, é possível percebermos o quanto o óbito da genitora marcou negativamente a infância delas, e se faz presente indícios de que o relacionamento conjugal dos pais era marcado pelo conflito:

Eu e minhas irmãs sofremos muito! Foi muito sofrimento! Porque a minha mãe morreu cedo..., eu tinha 08 anos! Ela foi tirar um bebê! Ela foi fazer um aborto e não deu certo! Ai... depois disso nós começamos a sofrer bastante! Homem não cuida igual! Pai é pai mas não cuida igual! Minha mãe era aquela boazinha, assim... mais eu fiquei assim... meio magoada com ela! Ainda sou magoada com ela!

Indagada sobre os motivos da mágoa que tem da mãe, ela justifica: “Por tudo isso que ela fez, né! Tirar uma criança, uma vida! Porque o meu pai falava que onde cabe 10, cabe 11! Por tudo isso...”.

Quando questionamos se a Ana sabia os motivos da genitora não querer ter mais filhos, responde negativamente:

Não sei. Mas quando a pessoa não quer, ela tem que prevenir, né! Minha mãe... eu fiquei muito magoada! Eu sou ainda! Mas ela era boazinha... ela era mais apegada com a

⁴ Remédio preparado por uma amiga “curandeira” que fazia uso de ervas abortivas.

Fábia! Quando ela brigava com o meu pai, ela ia embora e levava a Fabia.... eu sempre fiquei com o meu pai...

Neste ponto, é possível observarmos que o fato da mãe ter mais afinidades com a filha caçula Fábica e deixar a filha Ana de 8 anos em segundo plano, com o óbito da genitora, o sentimento de rejeição e abandono se acentuaram. Interessante analisar que ela (Ana) é mãe de cinco filhos (como a sua genitora), porém na análise documental há vários relatos de acidentes domésticos graves quando os seus filhos estavam sozinhos e/ou na companhia do pai e/ou padrasto alcoolizado. Ela apresenta pouco comprometimento afetivo com os filhos e abandonou a educação deles: 02 já cumpriram medidas socioeducativas, sendo que 01 está preso, 04 já ficaram em Serviço de Acolhimento Institucional, perdeu a guarda dos 02 caçulas e somente o filho de 14 anos reside com a mãe.

No relato da filha caçula Fábica, é possível identificar o motivo da mágoa da irmã Ana:

Minha mãe...me beijava, me abraçava, falava que amava eu..., eu beijava o meu pai, falava que amava ele...i... meu pai nunca faltou com o respeito cum nós... sabe, comigo não...i... era muito amoroso... não deixava faltar nada dentro de casa pra comer...tinha de tudo, sabe? As vezes, precisava assim, dar uma chinelada nim nós, dava, mais num era assim...espancar nós! Entendeu?

Apesar de Fábica apresentar indícios de ter alguma doença mental leve (não há diagnóstico nos prontuários) e uso eventual de drogas, ela também tem uma vinculação afetiva somente com a filha caçula Carla, distanciando-se das filhas Vânia e Paula (terceira geração). Como a irmã Ana, também negligencia os cuidados às filhas, sendo que perdeu a guarda provisoriamente e as filhas foram para o Serviço de Acolhimento Institucional.

7.1.2 Com relação aos demais agentes da segunda geração

A Laís casou-se cedo, foi residir em uma cidade na baixada santista e teve uma filha (essa filha já cumpriu 04 anos de reclusão por tráfico). Após o falecimento da genitora, retornava esporadicamente para visitar o pai e os irmãos no cortiço. Anos depois separou-se, retornou ao cortiço e estabeleceu relações extraconjugais com os cunhados, causando conflitos com as irmãs Ana e Fábica. Posteriormente, foi residir com o ex-marido de Ana em outro bairro e assumiu a função de Tia/madrasta dos sobrinhos/enteados, filhos caçulas de sua irmã Ana.

A Izadora desde pequena tinha a função de sair de manhã com uma vasilha para a mendicância. Pedia comida nas casas vizinhas ao cortiço da família. Na adolescência desenvolveu a esquizofrenia e passou a usar drogas e apresentar comportamento compulsivo por sexo. Há relatos nos prontuários de envolvimento com os cunhados, vizinhos e estranhos. Já ficou desaparecida residindo na rua em várias ocasiões, sendo que em uma delas foi encontrada com o braço quebrado, vários hematomas e indícios de abuso sexual. Como apresenta discurso confuso, não foi possível identificar o/os autores. Na adolescência ela teve um filho, que foi criado no cortiço por Dimas junto com a família. Anos depois esse filho foi preso por roubo e tráfico e, na penitenciária ele foi assassinado em uma rebelião. Tal fato gerou uma indenização do Estado de R\$180.000,00. Esse dinheiro está em depósito judicial e será liberado para aquisição de um imóvel para a Izadora, motivo pelo qual há uma disputa entre as irmãs Ana e Fábria pela curatela da Izadora para receber a indenização. Verificamos que mesmo sendo interessante financeiramente, ela não é bem cuidada pelos membros da família. Para ilustrar a observação, separamos trechos dos relatos dos técnicos da Rede de Atendimentos sobre a questão:

Você viu o braço dela? A Isadora sofreu...ninguém sabe...alguma queda e machucou o braço. No dia da visita, o braço estava com pus, sangue, inchaço, inflamação, só faltou ter “bigato”, pronto! Uma coisa horrível! Dava vontade de pegá-la e dar banho! Dava vontade de pegar e dar banho! Como você cuida... e cuida daquele jeito? Um colchão na terra, em frente da casa da Ana, quem já foi lá sabe! O colchão é na terra, não tem muro, tinha uma vasilha de comida... Parece um bicho!” Esse relato ilustra a dinâmica familiar de violência, negligência e violação de direitos que se naturalizou entre eles e a forma como a Izadora é “cuidada” pelas irmãs. (Técnico da rede de Atendimento).

Quanto ao Cláudio, único filho homem de Dimas e Arlete, segundo os relatos, desde jovem seguiu os passos do pai. Envolveu-se com o tráfico e furtos. Nos documentos não há informações precisas quanto a sua idade e as irmãs não sabem informar a data certa, mas acreditam que ele estava entre 19 e 23 anos quando a polícia o perseguiu e executou-o às portas do cortiço familiar. Relatam que após o óbito da genitora, o Cláudio ficou “revoltado” e começou a “fazer coisas erradas”. Ele não teve filhos.

7.1.3 A vida no cortiço familiar

Optamos por utilizar o termo “cortiço” para definir a habitação popular que foi construída no Lote Urbano de propriedade da família sujeito desta pesquisa.

Cada membro que casava e/ou constituía união estável, construía um novo cômodo conjugado aos demais, mas com entrada independente para ser a residência do novo núcleo que ora se formava. Ao longo dos anos, o referido lote tornou-se a residência de vários núcleos da mesma família.

Neste território formou-se uma dinâmica de interdependência entre os núcleos: compartilhavam tudo, inclusive aspectos da vida que deveriam ser privados. Neste ambiente, devido à proximidade e a precariedade da construção do imóvel (buracos nas paredes internas e externas, etc), tudo era coletivo e/ou do conhecimento de todos. Como por exemplo, o sexo entre os casais formais e as relações sexuais eventuais (cunhados e cunhadas, tios e sobrinhas, primos e primas, meninos e vizinhos, etc).

As crianças que tinham a função de exercer a mendicância de alimentos na vizinhança, também compartilhavam os frutos com os demais membros do cortiço.

Os homens adultos desta família exercem a dominação dos demais membros utilizando a violência.

7.1.4 Não são mulheres para casar, são filhas do “Dimas do cabelo ruim!”

Nos dados que coletamos com a rede de atendimento, há indícios de que a comunidade excluía os moradores do cortiço. Principalmente as mulheres da segunda geração, que na adolescência ouviam com frequência a frase de que não eram mulheres para casar por serem filhas do “Dimas do cabelo ruim”.

Acreditamos que além da aparência física do Dimas, que era “bugre”, e das filhas serem mulheres negras, também pesava o fato do envolvimento com o tráfico e negócios ilícitos, além da promiscuidade que imperava nas relações entre os membros da família.

Analisamos aqui, a instalação da *Violência Simbólica* explicitada por Bourdieu (2002b) como sendo o trabalho de eternização da subjugação feminina. Ele relata:

...sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento ... (p.7).

Avaliamos que a violência simbólica não é tão suave, como diz o filósofo, pois sempre foi percebida pelas mulheres da segunda geração que expõem em seus depoimentos a amargura de sentirem-se usadas e desrespeitadas. Quando denunciaram a forma preconceituosa com a qual os vizinhos do cortiço as tratavam, como mulheres para a “diversão” mas não para o casamento, foi possível perceber em suas expressões a dor e a revolta pelo tratamento infame.

A rede relata que as paredes dos casebres do cortiço continham vários buracos e, o que deveria ser de âmbito privado, tornava-se público! Todos sabiam o que ocorria: as relações entre cunhados, primos, tios e sobrinhas e sobrinhos, etc.

Conseqüentemente, percebemos que a baixa autoestima destas mulheres que aceitam parceiros agressores e envolvidos com a criminalidade à imagem do genitor, também possa ter relação com a falta de opção, pois os “filhos de boa família” não as escolhiam para casamento.

A essa questão dos gostos e estilos de vida, Pierre Bourdieu (2009a), analisa que está diretamente ligada às condições materiais de existência. Ele caracteriza o estilo de vida das diferentes classes sociais com a posse ou o desapossamento da cultura.

O culto da cultura popular poderia não ser, em mais de um caso, senão uma forma irrepreensível do racismo de classe que conduz a ratificar o desapossamento cultural (justificando por aí a evasão do sistema escolar).

... gera uma adaptação à posição ocupada na estrutura social ... sob a forma do sentimento da incapacidade, da incompetência, do fracasso ou, aqui, da indignidade cultural, uma forma de reconhecimento dos valores dominantes.

Excluídos e alienados dos meios de aquisição do capital cultural, sacrificam-se pelos alimentos materiais para sobreviverem em uma sociedade onde impera o racismo de classe. (p.19-22).

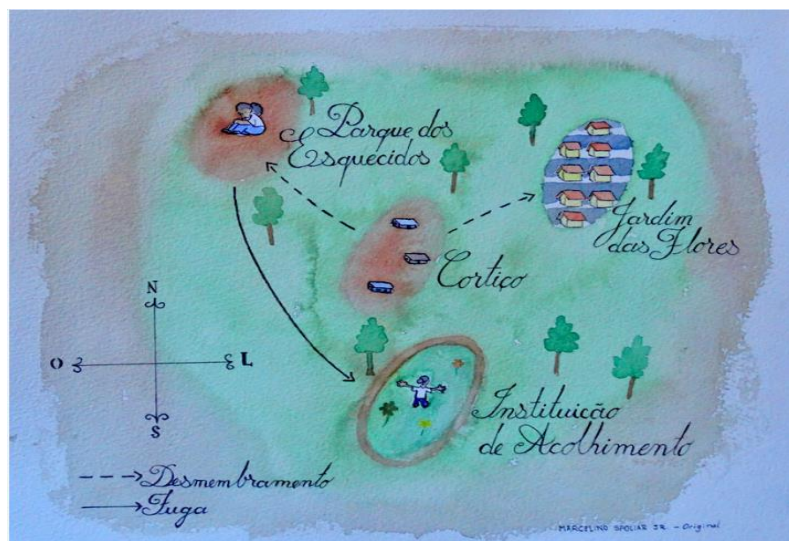
7.1.5 A importância do cortiço na Constituição dos Sujeitos Pesquisados

Quando Analisamos os dados coletados através dos depoimentos, documentos e observação da dinâmica familiar, compreendemos a importância da convivência deste grupo no espaço geográfico do cortiço. Ali o grupo estabeleceu normas de convivência, de sobrevivência e defesa sempre que se sentia ameaçado. Cada agente tinha seu papel pré-estabelecido e quando falhava era punido pelo patriarca. Percebemos que a vinculação é muito forte, a ponto do grupo não conseguir interagir e fixar-se em outros territórios quando foi desmembrado. *“Nóis tudo morava lá, com ele (o Dimas)! Só Laís que casou, foi pra Santos, depois voltou... tal... sempre moramos lá... tudo junto”!*

O desmembramento dessa família ocorreu aos poucos de acordo com a Política Municipal de Habitação e com o óbito do patriarca aos 92 anos. Primeiramente, o núcleo familiar da Ana foi contemplado com uma unidade habitacional, construída em sistema de mutirão no Bairro das Flores (nome fictício). Esse núcleo mudou-se para o novo bairro que dista mais ou menos cinco quilômetros da localização do cortiço. Neste período, a Ana já tinha assumido a liderança do grupo familiar e os “negócios” da família. Ela já estava separada do Negão, e este já estava amasiado com a cunhada Laís, irmã da Ana.

Permaneceu no cortiço o núcleo da Fábria e da Isadora. Anos depois, a Política de Habitação contemplou esse núcleo com uma unidade habitacional no Parque dos Esquecidos (nome fictício), bairro onde não havia implantação das políticas setoriais como serviço de creche, escola, unidades de saúde e, o transporte público era precário e insuficiente. Esse bairro dista mais ou menos 10 Km do cortiço e 11 Km do Bairro das Flores ao Leste. Quando os remanescentes foram fixados no Parque dos Esquecidos, o cortiço foi vendido e cada membro recebeu a sua parte na herança. Quando a Rede de Atendimento imaginou que havia solucionado os conflitos gerados pela segregação no cortiço do “Dimas do Cabelo Ruim”, (apelido do patriarca em virtude do cruzamento genético do genitor negro com a genitora índia, identificado como bugre), eis que os grupos desmembrados continuaram a reproduzir a violência intrafamiliar. Neste período foram documentados relatos de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono intelectual, tráfico, uso de substâncias psicoativas, exploração do trabalho infantil, etc, o que ocasionou o acolhimento das crianças do núcleo da Ana e posterior reclusão do filho primogênito.

Figura 2 – Mapa fictício – adaptação nos novos territórios – divisão dos bairros periféricos.



Fonte: Acervo da autora.

No núcleo de Fábria, a violência foi mais intensa (se fossemos comparar por grau de intensidade), pois os relatos dos espancamentos, exposição das crianças a situações de abuso sexual e trabalho infantil, mobilizaram toda a rede de atendimento e culminou com o acolhimento institucional de Fábria e suas três filhas. A Isadora foi levada para a residência da Ana em estado lastimável após espancamento e abuso sexual. Neste núcleo o maior agressor era o Júnior, amásio de Fábria e pai da Carla. Interessante analisar que o agressor permaneceu na casa e os demais membros foram para o serviço de acolhimento institucional. Após 03 meses Fábria e a filha mais velha, Vânia, foram desacolhidas pela Vara da Infância e voltaram a residir com o núcleo de Ana. Neste momento ocorre o reagrupamento do núcleo familiar de origem, tendo Ana como a matriarca.

Consideramos importantes os dados coletados sobre o período em que os filhos de Ana eram crianças e foram acolhidos em virtude de várias situações de negligência, abuso sexual, exploração do trabalho infantil (inclusive com incentivos a prática de furtos), violência física e psicológica. Neste período, o CREAS e o Serviço de Acolhimento documentaram as avaliações das equipes e os vários pedidos de socorro de um dos filhos, o Leonardo, que pedia para não ser devolvido para a mãe em virtude das frequentes surras a que era submetido a fim de se responsabilizar pelos três irmãos menores: levar e buscar na creche, limpar a casa, fazer as refeições, etc. O menino tinha 09 anos e foi abusado sexualmente por um inquilino do cortiço. Permaneceu por um período curto no serviço de acolhimento e foi devolvido para a família agressora; houve a evasão escolar para dar conta do trabalho infantil doméstico. Atualmente tem 17 anos e já assumiu o controle do tráfico no território do Jardim das Flores. Ana primeiro alugou um imóvel e montou nova “biqueira” para o primogênito Willian, mas com uma semana da ampliação do “negócio” familiar a polícia invadiu o local e o prendeu. Consequentemente, o Leonardo assumiu a direção dos negócios. Ele tem uma amásia de 16 anos e, em 2015 tiveram um filho que faleceu horas após o parto em virtude da sífilis que ambos se recusaram a tratar.

Neste momento, pudemos analisar as bifurcações feitas pela árvore genealógica desta família, as ramificações e os entrelaçamentos que o *habitus* os conduziu.

Assim, o *habitus*, de forma constante, é tudo aquilo que o agente incorpora durante sua trajetória. Para o Filósofo, Antropólogo e Sociólogo Pierre Bourdieu:

Toda trajetória social deve ser compreendida como uma maneira singular de percorrer o espaço social, onde se exprimem as disposições do *habitus*; cada deslocamento para uma nova posição, enquanto implica a exclusão de um conjunto mais ou menos vasto de posições substituíveis e, com isso, um fechamento irreversível do leque dos possíveis inicialmente

compatíveis, marca uma etapa de envelhecimento social que se poderia medir pelo número dessas 19 alternativas decisivas, bifurcações da árvore com incontáveis galhos mortos que representa a história de uma vida. (Bourdieu, 1996, p. 292).

7.1.6 O reagrupamento da família: novos papéis para velhos atores. O *habitus* do cortiço é determinante

Veremos nas seções a seguir, que após um período de separação dos núcleos de Ana e Fábria, a exposição a situações de alta vulnerabilidade social (já explicadas anteriormente) leva os grupos a se reagruparem como forma de proteção e preservação da família. É possível verificarmos as mudanças de papéis entre os agentes, tornando claro o seu Capital Econômico e Cultural. Segundo Pierre Bourdieu (2002a) esse capital é herdado, como explica a seguir:

Com isso, estabelece-se a relação entre a origem social, o espaço social, a trajetória social e *habitus*, posto que tais aspectos estejam relacionados diretamente com a posse de capitais (econômico, cultural, social, etc.). Nos diferentes espaços há diferentes trajetórias que são constituídas através de princípios de diferenciação, dos quais os mais eficientes são o capital econômico e o capital cultural.

Transferência do Capital Econômico entre a família pesquisada: Segundo Bourdieu (2002a) o conjunto de bens econômicos é acumulado, reproduzido e ampliado por meio de estratégias específicas de investimento econômico e de outras relacionadas a investimentos culturais e à obtenção ou manutenção de relações sociais que podem possibilitar o estabelecimento de vínculos economicamente úteis, a curto e longo prazo. Analisando sobre o viés da pesquisa em tela, a estratégia da família pesquisada sempre foi defender e expandir os negócios da mesma. No caso, o tráfico de drogas e a exploração do trabalho infantil. Sempre “capacitando” um dos membros para assumir o legado familiar quando há interferências externas (assassinatos, prisões ou adoecimentos).

O capital cultural, assim como os outros tipos de capitais, é herdado por todos os agentes. No caso específico do capital cultural, este capital é adquirido inicialmente no ambiente doméstico, podendo ser legítimo ou não, sempre em relação à norma culta, ou seja, dentro de um conjunto de conhecimentos e bens culturais socialmente hierarquizados. Durante suas trajetórias, os agentes também adquirem parcelas de capital cultural, ou seja, conhecimentos, obras de arte, diplomas, etc., que lhes conferem uma posição na estrutura social, dentro e fora de sua fração de classe, mas também conferindo-lhe um *status* próprio para cada espaço social frequentado.

Para Bourdieu (2002a), o capital cultural é encontrado em três diferentes estados:

... **no estado incorporado**, ou seja, sob a forma de disposições duráveis do organismo; **no estado objetivado**, sob a forma de bens culturais – quadros, livros, dicionários, instrumentos, máquinas, que constituem indícios ou a realização de teorias ou de críticas dessas teorias, de problemáticas, etc; e, enfim, **no estado institucionalizado**, forma de objetivação que é preciso colocar à parte porque, como se observa em sua relação ao certificado escolar, ela confere ao capital cultural – de que é, supostamente, a garantia – propriedades inteiramente originais. (p. 74, grifo do autor).

Em seu estado incorporado, ou seja, cultivado, o capital cultural não necessita de bens materiais, pois estes já foram utilizados durante a incorporação. O capital cultural incorporado passa a fazer parte do *habitus* do agente. Ainda que ocorra a incorporação de capital cultural através de auxílio ou de bens materiais de terceiros, o trabalho de aquisição é pessoal e intransferível.

Diante do exposto, entendemos que, aos 09 anos, o Leonardo ainda não havia incorporado o capital econômico e cultural da família de origem e clamava o socorro do Estado para livrá-lo da violência intrafamiliar a que era submetido. Como o Estado, através das políticas setoriais e em especial o Sistema de Garantia de Direitos, não foi sensível ao clamor, esse agente para ser aceito como membro do grupo familiar, acabou por aceitar o legado, mas observamos que aliado à reprodução da violência há um comportamento autodestrutivo (analisado pelo fato de recusar-se a tratar as doenças sexualmente transmissíveis de que é portador, o uso abusivo de álcool e drogas aliado à direção perigosa de uma moto). Vale acrescentar que ele tem 17 anos, cumpre medida socioeducativa e assim que completar 18 anos será preso por tráfico de drogas como o irmão Willian (informação extraoficial da rede de atendimento).

7.1.7 Sobre a evasão escolar e exercício do ofício de traficante

Neste ponto, com a coleta de dados, analisamos que a primeira, a segunda e a maioria da terceira geração tem poucos anos de estudo. A média é de 05 anos de Ensino Fundamental incompletos (termo atualizado), quando ocorre a evasão escolar e apropriação dos papéis de funcionários do tráfico, casamentos informais, gestações e/ou recasamentos. Se voltarmos o olhar sobre a trajetória social da família, veremos que o Capital cultural institucionalizado nunca foi valorizado pelas primeiras gerações. Conseqüentemente, a segunda e a terceira geração nunca obtiveram sucesso na obtenção do certificado escolar. Para referenciar a questão, fizemos um recorte nas considerações de Bourdieu (2002a) “Ao conferir ao capital cultural

possuído por determinado agente um reconhecimento institucional, o certificado escolar permite, além disso, a comparação entre os diplomados e, até mesmo, sua “permuta” (substituindo-os uns pelos outros na sucessão).” (p. 78, grifo do autor).

Os certificados, ou capital cultural institucionalizado, com seus pesos e valores diferentes, hierarquizam não somente a instituição certificadora, mas também seu portador frente ao mercado de trabalho e aos outros agentes. A rentabilidade do diploma, ou seja, a relação entre o investimento e o retorno conseguido, depende de sua raridade e da “conversão de capital econômico em capital cultural” (Bourdieu, 2002a, p. 79). Por sua vez, o conceito de capital social, tal qual desenvolvido é o “conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento” (p. 67). Sua extensão e sua utilização depende das relações estabelecidas entre agentes com “ligações úteis e permanentes” e que se reconhecem como iguais. Por sua vez, o capital social depende, “da extensão da rede de relações que ele pode efetivamente mobilizar e do capital (econômico, cultural ou simbólico) que é posse exclusiva de cada um daqueles a quem está ligado” (p.67), ou seja, sua posse só adquire sentido quando o agente passa a beneficiar-se dos seus vínculos sociais.

7.1.8 O rompimento de Paula com a violência

Apesar de Paula (3ª geração) não ter sido de imediato a pivô da pesquisa, foi a sua irmã Carla quem chamou a atenção da pesquisadora com um violento chute na perna para que prestássemos atenção a ela, nós a escolhemos como titular (quadro 2) em virtude de a mesma apresentar uma liderança nata e contínuo esforço para tentar resolver os problemas familiares do núcleo de Fábيا, sua genitora. Diferentemente do protocolo de atendimento nos CRAS, que referenciam a genitora como titular para o acompanhamento familiar, no CREAS referencia-se a vítima de Violações de Direitos e/ou vítimas, no caso de vários irmãos (ãs) como os titulares para o serviço PAEFI, motivo pelo qual construímos a tabela 2 com Paula como titular.

Consideramos interessante analisar as filhas menores de Fábيا, Paula e Carla, que continuam no Serviço de Acolhimento Institucional, e que segundo os relatos da equipe técnica da Instituição Filantrópica, após o acolhimento houve melhora significativa no rendimento escolar, bem como os relacionamentos entre elas e demais alunos e professores no ambiente escolar. Anteriormente, quando estavam em situação de violência doméstica, elas

apresentavam comportamento agressivo, “inadequado”, sujidade e não se apropriavam do conteúdo pedagógico. Após breve período de adaptação no acolhimento, passaram a apresentar comportamento mais afetivo, incorporaram as regras de convivências da escola e do serviço de acolhimento, fixação por limpeza corporal e sucesso na apropriação do conteúdo escolar. Esses dados foram coletados durante uma reunião com as equipes do CREAS e do Serviço de Acolhimento, que se reuniu para “discussão de caso” (técnica utilizada para fazer o planejamento das próximas intervenções e acompanhamento familiar).

... as estratégias não são respostas abstratas a uma situação abstrata, tal como um estado do mercado de trabalho ou uma taxa média de lucro; elas se definem em relação a solicitação, inscritas no próprio mundo, sob a forma de indícios positivos ou negativos que não se endereçam a qualquer um, mas que só se revelam “eloquentes” (em oposição a tudo o que “não lhe diz nada”) para agentes dotados de um certo capital e de um certo *habitus* (Bourdieu, 2007a, p. 269).

Paula tornou-se a responsável pelo início do processo de rompimento da violência intrafamiliar, quando após um período curto de acolhimento institucional, pedido pela equipe do CREAS, ao juiz da Vara da Infância, Juventude e Idoso, o qual havia devolvido as crianças e a adolescente para a família abusiva e agressora. Tão logo retornou, o padrasto voltou a espancar todos os membros no ambiente doméstico. Por três (03) dias a Paula ligou no Serviço de Acolhimento para a técnica responsável pela Instituição e pediu socorro. A técnica, segundo relatou, aguardava a autorização do mesmo juiz para realizar novo acolhimento à criança. Paula relatou que no quarto dia a violência física aliada à falta de alimentos e a inércia da genitora motivaram a sua fuga de madrugada da residência. Ela entrou pela porta dos fundos de um ônibus (não tinha dinheiro para pagar a passagem), fez baldeação no terminal de integração, pegou o segundo ônibus que faz a linha para o bairro onde fica a sede da Instituição de Acolhimento e aguardou sentada na calçada a abertura do portão da Unidade pela manhã. Neste ponto vale destacar a coragem da técnica que “enfrentou” o juiz para garantir a permanência da criança na Unidade até que a rede deliberasse sobre o caso (ele queria o retorno imediato da mesma para a família).

Neste interim, Fábria percebeu que Paula estava em melhores condições que os demais e pediu ajuda no CREAS para fugir do agressor. Aceitou acolhimento em outro Serviço Municipal de Acolhimento Provisório para mulheres e crianças. Esse serviço não tem a mesma abordagem do serviço onde Paula foi referenciada e o resultado com Fábria não teve sucesso. Neste ponto, consideramos que o serviço de acolhimento oferecido pela Entidade Filantrópica que acolheu Paula tem mais qualidade, apresenta os três “Es” para avaliação

social: eficácia, eficiência e efetividade. Já os outros serviços de acolhimento provisório oferecido pelo município não conseguiram fazer a vinculação com Fábia e suas filhas. Fábia teve uma crise emocional (ela apresentou sintomas de Transtornos mentais associado com depressão - segundo informações coletadas), pois o serviço de acolhimento não se responsabilizou por ministrar a medicação nos horários prescritos pelo médico; como Fábia estava totalmente desorientada no tempo e espaço, não conseguiu tomar os medicamentos sozinha e teve um “surto psiquiátrico” e não foi possível a sua permanência no serviço de acolhimento. Há vários relatos nos prontuários sobre a fragilidade mental de Fábia e que o ex-amásio Junior ministrava os medicamentos a ela segundo a conveniência dele: quando ele queria sair com outras mulheres e/ou amigos ele a dopava por vários dias seguidos. Também há relatos de que a mesma era drogada com maconha e/ou cocaína e demais substâncias. Em conversa informal com Leonardo, o mesmo afirmou em tom de ironia que a tia “bebe chá de cogumelo e lírio”. Paula relatou em entrevista que a genitora fazia uso de um “pó branco”.

Autora: Tem uma frase que você disse para o juiz que eu gostaria que você me explicasse o que significa. Você falou para ele que você só ficaria com alguém “que quer o bem do outro”? Você lembra disso? ... Explica um pouquinho, o que é querer o bem do outro?

Paula: “... ah ... ah, não bater, né? Não brigar! Eles que tratam mal...trata eles!”

Autora: Certo. Que mais?

Paula: “*Só!*” (sussurro)

Autora: Mas, só não bater e não brigar, tá bom? Não tem outras coisas mais?

Paula: “*Tem mais coisas..., Não xingar! Só!*” (ela fica esfregando os dedos na mesa)

Autora: É? E se alguém ficar só dentro da casa, só sem bater e sem xingar... isso é (foi interrompida com a resposta)

Paula: “E sem usar drogas!”

Autora: Ah! Tá. Que tipo de droga que eles usam?

Paula: “um pozinho lá, véio!” (gíria usada: véio significa cara, pessoa)

Autora: Um pozinho. Tá. Mas, e não tem outras coisas que são importantes? heim? As vezes, um carinho...um abraço...elogios...levar pra escola? Fazer comida! Isso é importante? Isso não faz parte de “cuidar do outro” também? Sim ou não? (enquanto falava sobre o carinho e abraço, fiz um afago em seu rosto e braço). A Paula Balançou a cabeça.

Autora: Você está balançando a cabeça, significa que é sim?

Paula: “*Sim.*”

Autora: Tá. Quais são os seus planos pro futuro?

Paula: “O que eu quero ser?”

Autora: é... o que você pensa da sua vida, o que você quer neste momento. Você tem pensado em alguma coisa?

Paula: “Ah, penso em estudar, depois fazer faculdade, estudar, depois arrumar um namorado, depois casar e depois ter um filho!” (discurso rápido, ensaiado!)

Na análise dos dados coletados na entrevista e no prontuário, é possível identificar que Paula, apesar de ser vítima de violência intrafamiliar, tem a resiliência como a sua característica principal. Entendemos a resiliência como a capacidade do agente para enfrentar as adversidades da vida, superar-se e inclusive ser transformado por elas!

Figura 3 – O empoderamento da menina-mulher



Fonte: Acervo da autora.

Quadro 3 - Violência vivenciada pela família em questão

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Empregado	Envolvimento c/ crime	Fonte dos dados	Doenç mental	Renda
Paula	12	titular	7º ano	não	não	prontuário	Não	R\$ 300,00
Vânia	15	irmã	8º ano	não	não/prof. Sexo	prontuário	Não	R\$ 120,00
Carla	6	irmã	ens. Inf	não	não	prontuário	Não	s/renda
Fabia	37	mãe	4ª série	não	não	prontuário	depressão	R\$ 200,00
Ana	39	tia	5ª série	informal	sim-tráfico, exploradora m	prontuário	Não	R\$ 500,00
Isadora	48	tia	analfabeta	não	não	prontuário	esquizofr.	R\$ 880,00
Laís	50	tia	5ª série	informal	não	relato	Não	s/inf
Leonardo	17	primo	6º ano	informal	sim-tráfico L=2 atos infr.	prontuário	Não	R\$ 500,00
Jonas	14	primo	5º ano	não	não	prontuário	indícios	s/renda
Willian	20	primo	5ª série	não	sim-tráfico	prontuário	Não	s/renda
Denise	30	primo	6ª série	informal	sim-tráfico	prontuário	Não	s/inf
Danilo	9	primo	4º ano	não	Pôs fogo no pai	prontuário/rel	Não	s/renda
Gustavo	8	primo	3º ano	não	Pôs fogo no pai	prontuário/rel	Não	s/renda
Junior	43	padrasto	8ª série	informal	Tráfico, 10 assassin. Explor.	prontuário	Não	R\$ 800,00
Dimas	92*	avô mat.	2ª série	óbito	tráfico	prontuário/rel	Não	óbito
Arlete	38*	avó mat.	2ª série	óbito	esposa do Dimas	relato	indícios	óbito
Higor/Ana	40	mario tia.mat	8ª série	panfleto/traf	tráfico	prontuário	Não	R\$ 1.500,00
George	19	primo	5ª série	não	sim-traffic	prontuário	Não	s/renda
Claudio	19*	tio falecido	5ª série	assassinado PM	sim-traffic/roubo	relato	Não	óbito
Pai Paula	20*	pai falecido	7ª série	assassinado	sim-tráfico	prontuário	Não	óbito
Pai Vânia	19*	padr.falecido	6ª série	assassinado	sim-tráfico	prontuário	Não	obito
Negão	51	ex.comp. tia	4ª série	informal	sim-tráfico tent. Hom.	prontuário	Não	s/inf
Jose	19	primo	4ª série	assassinado pen.	Sim - tráfico/preso	relato	Não	R\$ 180.000,00

Continua

Continuação

Nome	Serv. Acolh	reclusão	abuso	física/ps	DST	Rede	Sub Psicoativa	Trab. Inf
Paula	Renascer	não	sim.fam.	sim	não	CREAS	Não	sim
Vânia	Promaip	não	sim.fam.	sim	s/inf.	CREAS	Maconha	sim
Carla	Renascer	não	não	sim	não	CREAS	Não	não
Fabia	Abrig/caibar	não	sim.fam.	sim	não	Crasma	Maconha	sim
Ana	não	não	sim.fam.	sim	sim	CREAS	Usou	sim
Isadora	Caibar	não	sim.fam.	sim	sim	Pol.Publ	crack/maconha	sim
Laís	não	não	não	s/inf.	s/inf.	CREAS	s/inf	sim
Leonardo	2 anos	1 mês	sim.vizin	sim	sífilis	PETI	Maconha	sim
Jonas	2 anos	não	sim vizin	sim	não	PETI	Não	sim
Willian	s/inf.	8 anos	sim	sim	s/i	MSE/LA	Maconha	sim
Denise	não	4 anos	s/inform	s/inf.	s/inf.	CRAS	maco, cocaína	s/inform
Danilo	guarda Pat	não	não	sim	não	V.Infanc	Não	não
Gustavo	guarda Pat	não	não	sim	não	V.Infanc	Não	não
Junior	S/inform	sim	abusador	agressor	s/inf.	penit.	Álcool	sim
Dimas	S/inform	não	s/inform	agressor	s/inf.	saúde	s/inf	s/inform
Arlete	S/inform	s/inform	s/inform	sim	s/inf.	saúde	s/inf	s/inform
Higor/Ana	S/inform	1 ano	s/inform	agressor	não	CRAS	alcool/ drogas	s/inform
George	S/inform	1 ano	sim:fam	sim	s/i	MSE/LA	Maconha	sim
Claudio	S/inform	sim	sim:fam	sim	s/i	saúde	alcool/ drogas	sim
Pai Paula	não	não	não	sim	s/i	saúde	Sim	s/inform
Pai Vânia	S/inform	não	s/inform	sim	s/i	saúde	Sim	s/inform
Negão	S/inform	s/inform	s/inform	agressor	s/i	h queim.	Sim	s/inform
Jose	s/ inform	s/ inform	s/inform	Sim	s/i	Penit.	Sim	s/inform

Fonte: Dados da pesquisa.

Ao analisarmos o quadro 3, onde foram lançados os dados sobre a violência vivenciada pela família em questão, foi possível constatar a situação de extrema vulnerabilidade em que ela se encontrava.

Na coluna sobre *Abuso Sexual*, encontramos nos prontuários e nos depoimentos dos técnicos, referências a situações classificadas como abusos vivenciadas por doze (12) pessoas da composição familiar. Uma pessoa (01) foi classificada como sendo abusadora e nove (09) pessoas não tem informações sobre o tema nos prontuários e, nos depoimentos os técnicos alegam não ter essa demanda para aqueles membros. Quando entrevistamos alguns membros desta família, todos negaram ter conhecimento sobre a ocorrência de abuso sexual entre os agentes. Segue trechos de alguns depoimentos: *“Violência Sexual? Ah, a gente escuta bastante em televisão! E eu vi um vídeo também muito marcante lá no CREAS! Tem muita gente que pede ajuda... tem gente que não consegue né... (abaixou muito a voz...). Não... na minha casa, assim... não.”*

Esse depoimento é de Ana, genitora do Leonardo que foi abusado na infância (dados coletado no prontuário).

A sua irmã, Fábria, também não é clara sobre a ocorrência de abusos, contrariando os registros nos prontuários e ofícios enviados pela Rede de Atendimentos: *“Bom, eu não sei... eu suspeitava... que ele se aproveitava das minhas fias, sabe? (abusava). Só suspeitava!*

Entrevistadora: De qual delas?

Fábria: Da Vânia!

Entrevistadora: E das outras?

Fábria: Das outras eu não sei... da Vânia eu suspeitava...mas nunca vi, sabe? Não tô afirmando...

Entrevistadora: Tá. Que tipo de abuso? Como seria ou como você imagina que tenha sido?

Fábria: Ah, eu acho que ele tinha relação com ela!

Entrevistadora: É? Ela nunca te contou nada?

Fábria: Ela tinha medo! Ele batia... ele é ruim... e outra...

Entrevistadora: Desde que idade você acha que “ele aproveitava dela”?

Fábria: *Desde pequenininha...* (voz muito baixa)

Entrevistadora: Desde pequenininha, você acha?

Fábria: (Gesto afirmativo com a cabeça). “Que elas são tudo revoltadas... elas avançam ni mim, sabe? Pessoa revoltada, que parece que a pessoa fez um mal tão grande pra elas, que elas não aceitam sabe, é só isso daí, fia! Não tem que ser outra coisa!”

Entrevistadora: “E na sua infância, você já tinha ouvido falar sobre abuso de criança?”

Fábria:

Não, porque em casa nunca houve isso cum nós! Entendeu? Nossos pais nunca fez isso! Nosso irmão nunca fez isso! Nossa família num tinha isso daí! Então não houve isso aí! Agora na família do Júnior, eu tô afirmando isso, porque na família do Júnior o próprio pai do Júnior, o Júnior disse pra mim que quis comer a neta dele! Que é a Mickaele! Quis comer várias veiz! Diz que comia cachorro! (zoofilia). Diz que fazia cada coisa que só ...o Júnior é igualzinho ele!

Com este relato foi possível identificarmos a ocorrência da repetição de comportamento agressivo e abusivo do avô paterno da Carla para o genitor Júnior. Talvez uma herança cultural incorporada e passada por gerações.

Com o recorte de trechos das entrevistas coletadas, pretendemos explicitar a ocorrência do abuso sexual, do uso abusivo de substâncias psicoativas e o envolvimento com o tráfico (que na linguagem popular é a identificação com o crime: “*Eu não sou do crime, Senhor (a)!*”)

7.1.9 O “inferno” de Fábria: “Se você sair daqui, eu te mato!”

Quando analisamos os relatos sobre as violências físicas que o núcleo de Fábria sofria no âmbito doméstico, percebemos uma mulher frágil, a mercê do agressor e sem condições de proteger as três filhas. Segue trechos da entrevista de Fábria.

Fábria:

Ele espancava eu! Ele espancava a Paula! Ele espancava a Carla! Ele espancava a Vânia! Ele roxeava meus “zóio”! Minhas pernas vivia roxa, meus braços vivia roxo, meus zóio vivia roxo! Ele falava: se você sair daqui, eu te mato! Ele falava: Eu não gosto nem da minha mãe, nem do meu pai, nem de vocês! Eu não gosto de ninguém! Sabe... eu nunca fui presa, não tive problema com a justiça! Ele já teve problema, já foi 12 anos preso! Acho que até já matou! Entendeu? A casa, eu fiz inscrição da casinha... demorou quatro anos pra mim ganhar a casinha... eu ia tudo dia na Prefeitura: Ah, Eu preciso de uma casinha, porque nós vai vende o terreno do meu pai, eu preciso de uma casinha porque eu tenho minhas filhas, eu quero a casa, falei com a Laila, falei com o Américo... (funcionários da Secretaria Municipal da Habitação), consegui essa casa! Assinei o contrato sozinha! Ai quando eu fui morar nesta casa, puseram ele como acompanhante meu, assim...como se ele morava comigo! E por causa disso, ele tomou a casa de mim, ele tomou os móveis de mim, ele tomou tudo de mim! E até as minhas filhas, porque ele batia, espancava nós demais, demais, demais! O Conselho foi lá, levou minhas filhas embora! Nunca que eu tinha perdido minhas filhas... quando morava comigo sozinha, era eu e minhas três filhas! Nunca tinha perdido minhas filhas! Eu sempre cuidei delas com o maior amor e carinho! Eu amo elas mais que tudo nesta vida! Então eu sinto tristeza, eu choro! A Carla é apegada comigo, ela tá magrinha... tá tossindo pra caramba, sabe... esses dia eu cheguei lá (no abrigo) ela tava com a perninha roxa...eu acho chato, deselegante isso daí! Sabe, porque eu não judio dela... sabe, jamais..!”

A Paula estava (acolhida), porque o Júnior bateu nela, ela correu e foi lá e se entregou ! E aí ele começou a bater também ni mim, na Carla...espancava a Carla...a Carla é pequenininha, tem cinco anos, dava cada tapa nas costas da Carla que parecia que ia arrancar o pulmão da menina fora! Chutava a menina e jogava a menina longe!

Entrevistadora: E você interferia quando isto acontecia?

Fábia:

Eu entrava no meio, né! Não deixava! Mas eu apanhava, ele batia muito ni mim de pau, sabe? Ele pegou o facão, sabe, eu tenho até problema na cabeça, acho que um pouco, ajudou um pouco por causa disso! Pegava o facão, e fazia assim (mostrou como o ex- marido batia com o facão em sua cabeça!) que rachava assim... saia até sangue da minha cabeça... daqui a pouco ele vinha de novo e fazia tudo de novo... sabe... rachava minha cabeça...! Eu chamava a polícia! Ele fugia! Ia embora, depois voltava... a polícia não fazia nada pra ele... ele é... sabe, não sei o que ele é... fala que ele é "RASPADO na macumba!" Que ninguém faz nada pra ele..." (ritual do candomblé para "fechar o corpo" e proteger o indivíduo de qualquer malefício).

Ao analisarmos a questão acima, ficamos com a impressão de que a sociedade ainda não está "aparelhada" para coibir a violência doméstica e a violação de direitos de mulheres, crianças e adolescentes. Apesar da instituição de várias Leis com o intuito de proteger os seguimentos mais frágeis, a aplicabilidade das mesmas ainda se mostram tímidas e ineficazes.

7.1.10 Negligência dos infantes. Família e Estado como coautores.

As crianças desta família também foram vítimas de várias situações tipificadas como negligência familiar. Seguem alguns relatos coletados nas entrevistas:

Entrevistadora: E você, Jonas? O quê são essas cicatrizes aí no seu corpo? (duas cicatrizes grandes no abdome e no peito. Aparentam perfurações profundas que formaram quelóides).

Resposta da Ana sua genitora:

Este aqui ele "coisou na bicicleta"! (riso) E este aqui, ele era pequenininho e estava morando lá em Minas, e ele era bem bebezinho... aí ele subiu no portão... aí quando eu cheguei correndo, ele tava enfiado naquelas lanças, sabe? Aí eu ergui ele assim... (mostrou como ergueu o corpo do filho) e tirei e levei pro hospital!"

Entrevistadora: Sei. Teve um episódio em que as crianças colocaram fogo na casa uma vez... me conta um pouquinho como foi esta história!

Ana:

Foi aqui mesmo! No Jardim (casa do pai das crianças- Negão), era dia de eleição e eu e meu ex marido votava no bairro de lá. Aí fomos votar. Aí ficamos lá e eu fui trabalhar no salão de cabeleireiro (dia de eleição?), aí ele foi fazer as crianças dormir, bêbado dormiu primeiro! Aí tinha fósforo do cigarro do filho dele, filho do meu ex-marido, aí as crianças pegou o fósforo

e acendeu... foi nos colchão tudo... aí já me ligaram...já tavam com a ambulância tudo lá já. Eu cheguei com a ambulância. Ele ficou todo queimado! (o ex-marido). As crianças queimou só as “pontinhas dos dedos” que ele tentou apagar, aqui assim no nariz e aqui assim (apontou no rosto).

Neste episódio, o ex-marido quase foi a óbito. Teve mais de 60% do corpo queimado, ficou internado um longo período e ficou com lesões no rosto, pescoço, tórax e braços.

Entrevistadora: E porque o juiz deu as crianças para ele? (o genitor).

Ana: “Ah, porque ele pensou que eu não tinha capacidade de olhar, né! Mas... pensa que sabe tudo né! Pensa que sabe tudo!” (o Juiz).

Neste trecho da análise, a Negligência fica evidente e retrata a falta de comprometimento da Ana com a sua prole. A sua irmã Fábiana, também apresenta a mesma dificuldade em assumir os cuidados e/ou a maternagem com suas filhas.

Quando a Paula foi ouvida pelo juiz em audiência, ela afirmou não aceitar as omissões da genitora que não as protegiam dos maus tratos do padrasto, bem como as negligências: não fazia comida, não limpava a casa, não as levava pra escola e estava sempre dormindo após tomar remédios (informações coletadas no prontuário). Neste momento ela está acolhida e aguarda a decisão judicial que prometeu devolvê-la para a sua família. Resta saber se o regresso à família de origem será a melhor alternativa para garantir a proteção e a garantia dos direitos da mesma.

7.1.11 Reflexões acerca da maternagem e ausência do amor materno. Quando a violência se instala.

Ao analisarmos as relações de mães e filhos (as) nas três gerações estudadas nesta dissertação de mestrado, sentimos a necessidade de refletirmos sobre a maternagem das mulheres da primeira geração (Arlete) e as da segunda geração (Fábiana, Ana, Laís e Isadora).

Todas elas passaram pela maternidade⁵, gestaram e pariram seus filhos como a biologia preconiza como um rito “normal”. Mas ao analisarmos o processo da Maternagem⁶, percebemos a reprodução do mesmo comportamento em todas: pouco envolvimento afetivo, ausentes (delegaram os cuidados da prole para terceiros) e instalação da violência (sendo a

⁵ Maternidade = qualidade ou condição de ser mãe, laço de parentesco que une mãe e filho. Ato fisiológico.

⁶ Maternagem = cuidados próprios de mãe, materno, afetuoso, dedicado, carinhoso e maternal. Maternagem diz respeito aos primeiros dias e meses da relação da mãe com o seu filho, em especial durante o período da amamentação e cuidados vitais. Ato de cuidar com amor maternal. Subjetividade do sujeito.

negligência a mais observada e que ocasionou a perda e/ou suspensão do Poder Familiar de Fábria e Ana e o Óbito da Arlete ao realizar o aborto da 6ª gestação).

A autora Elisabeth Badinter (1985), em seu livro “Um amor conquistado: o mito do amor materno” nos leva a refletir ao afirmar que o amor materno existe desde a origem dos tempos, mas que não existe necessariamente em todas as mulheres. Ressalta também que não é só o amor que leva a mulher ao cumprimento dos “deveres maternos”, que esses deveres podem ser impostos pelas regras de convivências da sociedade e das Instituições (igrejas, escolas, família, etc). Ao falar da possível ausência de amor materno, faz a seguinte reflexão:

Não será, porém, chegado o momento de abrir os olhos para as perturbações que contradizem a norma? E mesmo que essa tomada de consciência da contingência ameace nosso conforto, não será necessário levá-la finalmente em conta para redefinir nossa concepção do amor materno? Isso nos proporcionará uma melhor compreensão da maternidade, benéfica tanto para a criança como para a mulher. (Badinter, 1985, p. 11).

Badinter (1985), considera que o amor materno não é um instinto inerente às mulheres e sim um sentimento humano, incerto, frágil e imperfeito. E que talvez não esteja inscrito na natureza feminina.

Ora, se considerarmos que este sentimento humano pode ou não se manifestar após a maternidade, torna-se necessário a desculpabilização da mulher que não desenvolve a maternagem ou, como instituído, não se torna a “boa mãe”. Nas reflexões de Badinter (1985):

Observando-se a evolução das atitudes maternas, constata-se que o interesse e a dedicação à criança se manifestam ou não se manifestam. A ternura existe ou não existe. As diferentes maneiras de expressar o amor materno vão do mais ao menos, passando pelo nada, ou o quase nada. Convictos de que a boa mãe é uma realidade entre outras, partimos à procura das diferentes faces da maternidade, mesmo as que hoje são rejeitadas, provavelmente porque nos amedrontam. (p. 14).

Ora, se analisamos que as mulheres da família pesquisada apresentam pouco comprometimento com a prole, distanciamento afetivo e comportamento negligente, expondo as crianças em vários momentos a situações de risco à vida (ver relatos nas entrevistas de Fabia e Ana na coleta de dados), deduzimos que há lógica em manter o afastamento das crianças de suas mães biológicas sob o risco de condená-las ao convívio com a violência e a herdarem o capital cultural, econômico e social da família de origem.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a proposta formulada neste estudo de caso, podemos afirmar que alcançamos o objetivo geral de investigar a violência intrafamiliar tomando em consideração três gerações que sofrem violações de direitos. Nos objetivos específicos levantamos as diferentes formas de violência intrafamiliar nas duas primeiras gerações que trouxeram consequências para a terceira geração. Ampliamos a compreensão do fenômeno do abuso sexual no contexto desta família, sendo possível constatar a repetição do comportamento abusivo. Também verificamos a ineficácia das Políticas Públicas que contribuíram para a manutenção da violência intrafamiliar, quando analisamos os insucessos na vida de Leonardo e de Fábria. Tendo em vista que entendemos a eficácia de uma política como a sintonia entre a ação, os objetivos e metas a serem alcançadas, quando refletimos sobre o resultado das intervenções realizadas por vários anos na referida família, analisamos que a política adotada foi ineficaz! Não atingiu os objetivos de garantir os direitos sociais previstos no art. 6 da CF; não proporcionou qualidade de vida a seus agentes e; Não conseguiu interromper a reprodução da violência intrafamiliar.

A pesquisa baseou-se no método praxiológico bourdieusiano e teve abordagem qualitativa; utilizou o estudo de caso devido ao seu potencial para estudar questões sociais. A proposta de avaliar a dinâmica de uma família vítima de violência intrafamiliar, ao longo de três gerações, mostrou-se extremamente rica, com material farto coletado na pesquisa documental e empírica.

Selecionamos três agentes como sujeitos da pesquisa empírica e na análise dos seus depoimentos, conseguimos identificar situações de alta vulnerabilidade social que demandam intervenções das políticas setoriais e acompanhamento sistematizado de todos os núcleos da família. A família é numerosa e tem vários agentes importantes; foi necessário identificar e relatar a trajetória de cada membro, os descendentes de Dimas e Arlete e os “agregados”, para analisarmos a reprodução da violência nas três gerações. Na análise, verificamos que os recasamentos ocorrem com parceiros que tem o mesmo perfil do patriarca Dimas, e estes “agregados” assumem o papel de agressores, perpetuando assim a reprodução da violência intrafamiliar. Ainda, foi possível identificar membros da terceira geração assumindo o legado da violência e o ofício no tráfico de drogas que tornou-se o “negócio” da família, ou seja, é o Capital Econômico da família.

Também foi interessante analisar a importância da vida no cortiço para os sujeitos pesquisados, que mesmo sendo a família fragmentada pela política de habitação, se

rearticulou e se reagrupou como forma de proteção e preservação. Torna-se importante pontuar que a fixação da família no novo Conjunto Habitacional não obteve sucesso também em virtude da falta de planejamento e articulação entre as políticas setoriais, pois o Conjunto Habitacional era distante mais de quatro quilômetros dos equipamentos públicos; por mais de dois anos ficaram sem os serviços de Centro de Saúde, Creche, Escola e a linha de transporte coletivo que servia o bairro não tinha regularidade nos horários. Muitas famílias abandonaram as casas, venderam ou alugaram e retornaram aos locais de origem para garantir a frequência escolar dos filhos e a assiduidade no trabalho dos genitores.

Analisando a dinâmica da família que foi sujeito desta pesquisa, suas relações e comportamento, entendemos que a interrupção da violência intrafamiliar tem que ser feita no momento certo. Ela tem esse momento decisivo e a equipe técnica que faz o acompanhamento familiar precisa identificá-lo. Comparando com a violência intrafamiliar, podemos verificar que quando esse momento se perde, e não há a interrupção dessa violência, retirando os membros possíveis de serem salvos e dar uma nova possibilidade a esses sujeitos, quando esse momento se perde, os sujeitos já se apropriaram de um estilo de vida onde a violência tornou-se tradição! Considerando que eles só reconhecem aquilo que conhecem, naturalmente ao longo da vida irão reproduzir a violência, pois ela ficou naturalizada no *habitus*.

A possibilidade de oferecer alternativas aos indivíduos vítimas de violência intrafamiliar é garantida no ECA, em seu art. 19, ao usar o termo “excepcionalmente, em família **substituta**”. Esse dispositivo foi pensado para assegurar os direitos das vítimas de que a violência seria interrompida e ela poderia ter novas possibilidades de convivência em ambientes saudáveis, livres de violência e sob a responsabilidade de pessoas aptas a oferecer todos os seus direitos sociais. Muitos argumentam que quando a criança e/ou adolescente já atingiram certa idade, não tem mais chances de serem adotados e conseqüentemente, são devolvidos para a família de origem e para o mesmo ambiente hostil que deu causa ao acolhimento institucional. Analisamos que quando isso ocorre, o Estado está cometendo nova violência para com esse indivíduo, condenando-o a retornar para a família agressora. Pensamos que é possível a permanência dessa pessoa no Serviço de Acolhimento Institucional, caso não consiga uma *Família Substituta*, até atingir a maioridade, oferecendo a ela possibilidades de adquirir novo *habitus*, Capital Cultural, Capital Social e porque não, Capital Econômico.

Nesta pesquisa, analisamos o perfil das mulheres da primeira e segunda geração sob o prisma da dependência econômica, social e emocional. Apesar da Ana ter adotado a prática de exploradora do trabalho infantil, ela o fazia de forma velada, nos bastidores. Já as demais

mulheres da família, apresentavam comportamento submisso, traços de doença mental, dependência econômica e fragilidade emocional, sem qualquer chance de empoderamento para assumirem a condução da própria vida, quiçá a responsabilidade pela vida dos filhos da terceira geração. Há seis meses, a Fábria apresentou novo desequilíbrio mental e voltou a residir nas ruas, levando a Isadora, que tem esquizofrenia, junto. Neste período, o Juiz da Vara da Infância devolveu as filhas da Fábria ao lar materno. Quando as técnicas do Serviço de Acolhimento foram entregar as crianças, depararam-se com a casa abandonada e a informação sobre o infortúnio da genitora. Este fato retrata a falta de compromisso do judiciário em garantir melhor qualidade de vida às crianças que estão sob a responsabilidade do Estado. Não trabalham articulados com a Rede de atendimento (que vem sinalizando a necessidade de ruptura de vínculo com a família de origem) e tentam se desvencilhar do “caso” fazendo o regresso familiar para encerrá-lo.

Retomando as análises de Bourdieu que diz nada ser estático, que a única constância é a do nome próprio, entendemos que a dinâmica desta família carece de acompanhamento e intervenções técnicas constantemente, pois não tem recursos internos (resiliência, empoderamento, saúde mental, etc) para a superação das Vulnerabilidades Sociais que apresenta, bem como o rompimento com a Violência Intrafamiliar. Seria interessante a continuidade da pesquisa para verificar os desdobramentos, as bifurcações que ocorrerão na vida dos agentes pesquisados.

REFERÊNCIAS

- Amaral, C. C. G. (2005). *Debates de gênero: a transversalidade do conceito*. Fortaleza-CE: Editora UFC.
- Bachrach, P. & Baratz, M. S. (1962). Two Faces of Power. *American Science Review*. 56: 947-952.
- Badinter, E. (1985). *Um Amor conquistado: o mito do amor materno* (W. Dutra. Trad.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Bernardes, L. F. (2011). *Violência física intrafamiliar contra crianças: os sentidos atribuídos por três gerações*. Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, GO, Brasil.
- Blay, E. A. (2003). Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos Avançados*, 17(49), 87-98. Recuperado em 1 abril, 2015 de <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>.
- Bogdan, R. & Biklen, S. K. (1982). *Qualitative Research for Education*. Boston, Allyn and Bacon, inc.
- Bourdieu, P. (1983) Esboço de uma teoria da prática. In Ortiz, R. (Org.). *Pierre Bourdieu: sociologia*. São Paulo: Ática.
- Bourdieu, P. (1998). O capital social – notas provisórias. In Nogueira, M. A. & e Catani, A. (Orgs.). *Escritos de Educação*. (pp. 65-69). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Bourdieu. P. (1997). *A miséria do Mundo*. Petrópolis: Vozes.
- Bourdieu. P. (2002a). *Escritos de Educação*. Nogueira, M. A. & Catani, A. (Orgs.). Petrópolis: Vozes.
- Bourdieu. P. (2003). *Razões práticas: Sobre a teoria da ação*. Campinas: Papirus.
- Bourdieu. P. (2007a). *Meditações Pascalianas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Bourdieu. P. (2007b). *A distinção: crítica social do julgamento*. Porto Alegre: Zouk; São Paulo: Edusp.
- Bourdieu. P. (2009a). *A economia das trocas simbólicas*. Miceli, S. (Org.). São Paulo: Perspectiva.
- Bourdieu. P. (1996). *As regras da arte*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Bourdieu. P. (2002b). *A Dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand.
- Bourdieu. P. (2009b). *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense.
- Carvalho, M. C. B. (2003). O lugar da família na política social. In Carvalho, M. C. B. (Org.). *A família contemporânea em debate*. (pp. 15-22). São Paulo: EDUC/Cortez.
- Chauí, M. (1985). Participando do debate sobre mulher e violência. In: *Perspectivas antropológicas da mulher*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Chauí, M. (2006). *Mito Fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

Dye, T. D. (1984). *Understanding Public Policy*. Englewood Cliffs. (pp. 1-46). N.J.: PrenticeHall.

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Recuperado em 1 maio, 2015 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm

Figueiró, M.N.D. (1996). Educação sexual: Problemas de conceituação e terminologias básicas adotadas na produção acadêmico-científica brasileira. *Semina: Ci. Sociais/Humanas*, 17(3):286-293.

Gomes, C. M. (2013). *Lei Maria da Penha e as promessas não cumpridas do Sistema de Justiça Criminal*. Recuperado em 6 abril, 2015 de <http://www.revistaforum.com.br/2013/10/04/lei-maria-da-penha-e-as-promessas-nao-cumpridas-do-sistema-de-justica-criminal/>

Gomes, H. S. R. (1988). *Um estudo sobre significado de família*. Tese – Doutorado em Psicologia da Educação, Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

Herman, L. M. (2007). *Maria da Penha - Lei com nome de mulher - violência doméstica e familiar*. Campinas: Editora Servanda,

Itaboraí, N. R. (2005). *A proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a dimensão simbólica das políticas públicas*. In Seminário As famílias e as políticas públicas no Brasil, (pp.1-18). Belo Horizonte, Brasil. Recuperado em 1 maio, 2015 de <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/NathalieItaborai.pdf>

Janczura, R. (2012). Risco ou vulnerabilidade social? *Textos & Contextos* (Porto Alegre), 11(2): 301-308. Recuperado em 1 maio, 2015 de <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/12173/8639>

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Recuperado em 1 maio, 2015 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Recuperado em 1 maio, 2015 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm

Lima, S.S.S. (2013). *A interferência do estado nas questões de violência de gênero e suas políticas públicas no Brasil e no Acre*. Recuperado em 23 dezembro, 2016, de http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/04/SARVIALIMA_ainterferenciadoestadonasquestoesdeviolenciadegen eroACRE_REVISADO.pdf.

Linhares, E. M. V. (2004). *A violência nossa de cada família: notas sobre a violência intrafamiliar contra a criança*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.

- Louro, G. L. (Org.). (2000). *O corpo educado: Pedagogias da sexualidade*. (Silva, T. T. Trad.) (2ª edição). Belo Horizonte 2000: Autêntica.
- Lowi, T. (1964). American Business, Public Policy, Case Studies and Political Theory, *World Politics*, 16: 677-715.
- Lowi, T. (1972). Four systems of policy, politics, and choice. *Public Administration Review*, 32:298-310. Recuperado em 1 maio, 2015 de https://perguntasapo.files.wordpress.com/2012/02/lowi_1972_four-systems-of-policy-politics-and-choice.pdf
- Michiles, C. (1989). *Cidadão Constituinte: a saga das emendas populares*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Minayo, M. C. (2005). *Violência contra idosos: O avesso do respeito à experiência e à sabedoria*. (2ª. edição). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
- Moreira, M. I. C. & Sousa, S. M. G. (2012). Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. *O Social em Questão*, 15(28):13-26.
- Mundo Sem Problema (2016). *MDS passa a ser Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário*. Recuperado em 20 dezembro, 2016 de, <https://wwp.org.br/pt-br/mds-passa-ser-ministerio-do-desenvolvimento-social-e-agrario>
- Muzetti, L. R., Grego, S. M. D. & Sossolote, C. R. C (2011). Escola normal, gênero e educação. In Monteiro, S. A. I., Ribeiro, R., Lemes, S. S. & Muzzeti, L. R. (Org.). *Educação na contemporaneidade: reflexão e pesquisa*. (pp. 197-214). São Carlos: Pedro & João Editores.
- Oliveira, S. L. (2002). *Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC monografias, dissertações e teses*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- Pasinato, W. & Santos, C. M. (2008). *Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil*. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp.
- Perez, M.C.A. (2000). Família e escola na educação da criança: análise das representações presentes em relatos de alunos, pais e professores de uma escola pública de ensino fundamental. Dissertação - Mestrado em Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Perez, M.C.A. (2004). Práticas educativas da família e da escola e seus efeitos no desempenho escolar de crianças das camadas populares do ensino fundamental. Tese - Doutorado em Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Pinto, E. C. F.(2012). *Famílias com histórico de violência intrafamiliar praticada contra crianças e adolescentes: um estudo no CREAS de Mesquita*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Política nacional de assistência social PNAS/2004 (2005). *Norma operacional básica – NOB/SUAS*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Recuperado em 1 abril, 2015 de <http://prattein.com.br/home/images/stories/PDFs/PNAS-2004.pdf>
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (2013). *Atlas Brasil*. Recuperado em 2 setembro, 2015 de http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/sao-paulo.

- Rovinski, S. L. R. (2004). *Dano psíquico em mulheres vítimas de violência*. Rio de Janeiro: Lúmen.
- Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Sagot, M. (2007). A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino-americanos. In Meneghel, S. N. (Org.). *Rotas críticas: mulheres enfrentando a violência*. (pp. 23-50). São Leopoldo: Editora Unisinos.
- Scott, J. (1998). *La Citoyenne Paradoxale: les féministes françaises et les droits de l'homme* (M. P. Grossi, trad.). Paris: Ed Albin Michel.
- Scott, J. W. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*. 20(2): 71-99.
- Szymanski, H. (1992). *Trabalhando com famílias*. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Tavares, A. C. C. & Nery, I. S. (2012). Violência doméstica conjugal contra as mulheres: uma reflexão acerca da dimensão simbólica da violência proposta por Pierre Bourdieu. In 17º Encontro Nacional da Rede Feminista e Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero. Pernambuco, Brasil. Recuperado em 1 maio, 2015 de <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor>
- Teixeira, B., Carlos, E., Casagrande, E., Assumcao, J., Araujo, L. E., Arruda, M. F., Noviello, M. T., Rosário, M., Breier, P. Dultra, R., Hasan, R., Theo Rodrigues, T., Calasans, W. & Porto, T. (Ed.). (2016). *Senado aprova a PEC 55*. Recuperado em 23 dezembro, 2016, de <http://www.ocafezinho.com/2016/12/13/senado-aprova-pec-55/#sthash.TkGuvsCZ.dpuf>
- Vitiello, N. (1994). *Sexualidade; quem educa o educador: um manual para jovens, pais e educadores*. São Paulo: Iglu.
- Weber, M. (2004). *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. (Vol. 2) Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília.
- Winnicott, D. W. (1997). *A família e o desenvolvimento individual*. São Paulo, Martins Fontes.

APÊNDICE A - PESQUISA: ESTUDO DE CASO SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR EM TRÊS GERAÇÕES

Entrevista Individual 1 = Fabia (2ª geração)

PARTE I

Dados Sócio Demográficos:

- 1 Idade:
- 2 Etnia/Raça:
- 3 Escolaridade:
- 4 Número de filhos:
- 5 Você vive maritalmente com alguém?

Dados Sócio Econômicos:

- 1 Você trabalha fora?
- 2 Qual a sua ocupação?
- 3 Renda mensal:
- 4 Alguém mais na sua casa contribui para renda da família?
- 5 Quem contribui?
- 6 Quanto todos vocês conseguem juntar por mês para a renda da família?
- 7 Participa de Programa de Transferência de Renda? BPC, Bolsa Família, Renda Cidadã ou Ação Jovem?

PARTE II: A INFÂNCIA

- 1- Como foi sua infância?
- 2- Com quem morava?
- 3- Seus pais moravam juntos?
- 4- Como era o seu pai? Bravo ou calmo?
- 5- Como era a sua mãe?
- 6- Como era o relacionamento deles?
- 7- Você teve irmãos? Quantos?
- 8- Como era o relacionamento entre você e os irmãos?
- 9- E o relacionamento dos seus pais com os filhos?
- 10- Aconteceu algum tipo de violência na sua infância em sua casa?
- 11- E na adolescência?
- 12- Como era o seu primeiro namorado?

PARTE III: A VIOLÊNCIA

- 13- Quantos “casamentos” você teve? O que aconteceu?
- 14- Está “casada” hoje?
- 15- Como é o seu “marido” ?
- 16- Qual o motivo do encaminhamento para o CREAS?
- 17- Houve alguma situação de violência com a sua família? Conte-me como foi.
- 18- Você tem 03 filhas, qual delas está em atendimento no CREAS?
- 19- Qual a idade delas hoje?
- 20- Você já tinha ouvido falar que esse tipo de violência contra crianças e

adolescentes acontecia? Conte-me o que soube.

- 21- Você tem conhecimento de alguma outra situação de abuso sexual, violência física e/ou psicológica contra crianças e adolescentes praticado com pessoas que você conhece?
- 22- O que você acha desse tipo de violência?
- 23- Na sua infância, você já tinha ouvido falar de abuso de crianças?
- 24- E na sua juventude, ouviu falar?
- 25- Chegou a conhecer alguém próxima de você que tenha sofrido abuso sexual?
(Amiga, familiar)

APÊNDICE B – PESQUISA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

PESQUISA:

Entrevista Individual 2

- 1 Desde que você tomou conhecimento dessa situação de abuso sexual contra sua filha, como tem estado sua vida?
- 2 Como está a sua relação com suas filhas ?
- 3 Como está sua relação com seus familiares?
- 4 Como está sua relação com o abusador?
- 5 Como você se sentiu após o acolhimento das suas filhas?
- 6 Duas filhas voltaram para a sua casa, mas uma preferiu ficar no Serviço de Acolhimento. Como você se sente sobre isto?

APÊNDICE C - PESQUISA: INDIVIDUAL - PAULA

Entrevista Individual 1 = Paula (3ª geração)

PARTE I

Dados Sócio Demográficos:

- 1 Idade: DN 23/07/2003 = 11 anos
- 2 Etnia/Raça:
- 3 Escolaridade:
- 4 Onde você mora atualmente e com quem?

PARTE II:

- 1- Como foi sua infância?
- 2- Com quem morava?
- 3- Seus pais moravam juntos?
- 4- Como era o seu pai? O que você se lembra quando era bebê?
- 5- Como era a sua mãe? O que você se lembra quando era bebê?
- 6- Eles “se entendiam” bem?
- 7- Você teve irmãos? Quantos?
- 8- Como era o relacionamento entre você e os irmãos?
- 9- Aconteceu algum tipo de violência na sua casa?
- 10- Porque você não quis voltar a morar com sua mãe?
- 11- Você tem conhecimento de alguma situação de abuso sexual?
- 12- O que é “querer o bem do outro”? (expressão que ela usou para justificar que ficaria com quem quer o bem do outro!)



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO

Convidamos a Senhora e sua família, em especial suas três filhas para participarem da Pesquisa do Programa de Pós Graduação em Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara SP, intitulada: “*Estudo de caso sobre violações de direitos e violência intrafamiliar em três gerações*”, sob a responsabilidade da pesquisadora MARIA CLEONICE PEREIRA, sob a orientação da Profa. Dra. Marcia Cristina Argenti Pereza, a qual pretende investigar a história de vida de uma família tomando em consideração três gerações que sofreram violações de direitos. A participação é voluntária e se dará por meio de entrevistas, a serem realizadas no CREAS e em visitas a sua residência, no caso de sua permissão. Os riscos que envolvem a pesquisa são mínimos, como possível exposição dos membros pesquisados, mas serão envidados todos os esforços no sentido de garantir o sigilo e ressarcimento de possíveis despesas, além da garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa. Se você aceitar participar e autorizar a participação das suas filhas estará contribuindo para a área da Educação. Se depois de consentir em sua participação a Senhora desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, a Senhora poderá entrar em contato com a pesquisadora no telefone 3334.6200.

Consentimento Pós-Informação

Eu, _____, fui informada sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, autorizo a participação das minhas filhas, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara- UNESP, localizada à Rodovia Araraquara-Jaú,

Km 1 – Caixa Postal 174 – CEP 14800-901, Araraquara/SP, Fone 3334.6263, e-mail: comitedeetica@fclar.unesp.br. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Local e data.

Depoente

Pesquisadora

Maria Cleonice Pereira – Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAr).

Profa. Dra. Marcia Cristina Argenti Perez – Departamento de Psicologia da Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAr).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

ANEXO B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

, 26 de fevereiro de 2015

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Eu, MARIA CLEONICE PEREIRA, responsável principal pelo projeto de Mestrado intitulado: “*Estudo de caso sobre violações de direitos e violência intrafamiliar em três gerações*” do Programa de Pós Graduação em Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, SP, venho pelo presente, solicitar vossa autorização para realizar este projeto de pesquisa na _____, sob a orientação da Profa. Dra. Marcia Cristina Argenti Perez.

Este projeto de pesquisa tem como objetivo investigar a história de vida de uma família, atendida por esta instituição, tomando em consideração três gerações que sofreram violações de direitos. Os procedimentos adotados serão observação, entrevistas e coleta de registros de atendimentos relacionados aos integrantes do grupo familiar a ser investigado. Esta atividade não apresenta riscos aos sujeitos participantes.

Espera-se com esta pesquisa ampliar as possibilidades de compreensão do fenômeno educativo e dos processos de intervenções para famílias em situação de vulnerabilidade.

A qualquer momento vossa senhoria poderá solicitar esclarecimento sobre o desenvolvimento do projeto de pesquisa que está sendo realizado e, sem qualquer tipo de cobrança, poderá retirar sua autorização.

Os dados obtidos nesta pesquisa serão utilizados na publicação de trabalhos científicos e que, assumimos a total responsabilidade de não publicar qualquer dado que comprometa o sigilo da participação dos integrantes de vossa instituição como nome, endereço e outras informações pessoais não serão em hipótese alguma publicados. Na eventualidade da participação nesta pesquisa, causar qualquer tipo de dano aos participantes, nós pesquisadores

nos comprometemos em reparar este dano, e/ou ainda prover meios para a reparação. A participação será voluntária, não fornecemos por ela qualquer tipo de pagamento. Para qualquer outra informação, Vossa Senhoria poderá entrar em contato com a pesquisadora no telefone _____.

Autorização Institucional

Eu, _____, declaro que fui informado dos objetivos da pesquisa acima, e concordo em autorizar a execução da mesma nesta instituição. Caso necessário, a qualquer momento como instituição CO-PARTICIPANTE desta pesquisa poderemos revogar esta autorização, se comprovada atividades que causem algum prejuízo à esta instituição ou ainda, a qualquer dado que comprometa o sigilo da participação dos integrantes desta instituição. Declaro também, que não recebemos qualquer pagamento por esta autorização bem como os participantes também não receberão qualquer tipo de pagamento.

Local e data.

Pesquisadora Mestranda da Unesp

Gestor da Instituição

Maria Cleonice Pereira – Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAr).

Profa. Dra. Marcia Cristina Argenti Perez – Departamento de Psicologia da Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAr).

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

[Mensagem de veto](#)

[\(Vide Decreto nº 3.048, de 1999\)](#)

[\(Vide Decreto nº 6.214, de 2007\)](#)

[\(Vide Decreto nº 7.788, de 2012\)](#)

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

[Vide Lei nº 13.014, de 2014](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender

contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

CAPÍTULO II

Dos Princípios e das Diretrizes

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II

Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III

Da Organização e da Gestão

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 3º A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 6º-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos: [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

II - inscrever-se em Conselho Municipal ou do Distrito Federal, na forma do art. 9º; [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 6º-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco

pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 3º Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 6º-D. As instalações dos Cras e dos Creas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 6º-E. Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 3º ([Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009](#))

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional; ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

III - atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

IV - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar Estados, Distrito Federal e Municípios para seu desenvolvimento. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 12-A. A União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinado, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento, a: ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

I - medir os resultados da gestão descentralizada do Suas, com base na atuação do gestor estadual, municipal e do Distrito Federal na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial; ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, municipal e do Distrito Federal do Suas; e ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

III - calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a título de apoio financeiro à gestão do Suas. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 1º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Suas, aferidos na forma de regulamento, serão considerados como prestação de contas dos recursos a serem transferidos a título de apoio financeiro. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 2º As transferências para apoio à gestão descentralizada do Suas adotarão a sistemática do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, previsto no [art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004](#), e serão efetivadas por meio de procedimento integrado àquele índice. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 3º (**VETADO**). ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 4º Para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 13. Compete aos Estados:

I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos de Assistência Social do Distrito Federal; ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 15. Compete aos Municípios:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 16. As instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

- I - o Conselho Nacional de Assistência Social;
- II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Parágrafo único. Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I - 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II - 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

- I - aprovar a Política Nacional de Assistência Social;
- II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; ([Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009](#))

IV - apreciar relatório anual que conterà a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; ([Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009](#))

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI - a partir da realização da II Conferência Nacional de Assistência Social em 1997, convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; ([Redação dada pela Lei nº 9.720, de 26.4.1991](#))

VII - ([Vetado.](#))

VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

XII - indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

Parágrafo único. ([Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009](#))

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I - coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II - propor ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da Seguridade Social;

V - propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII - encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII - prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XII - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

XIV - elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

CAPÍTULO IV

Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I

Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 2º Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. ([Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011](#))

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. ([Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998](#))

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido. ([Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998](#))

§ 9º Os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem não serão computados para os fins de cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere o § 3º deste artigo. ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

§ 10. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. ([Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011](#))

§ 11. Para concessão do benefício de que trata o **caput** deste artigo, poderão ser utilizados outros elementos probatórios da condição de miserabilidade do grupo familiar e da situação de vulnerabilidade, conforme regulamento. ([Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. ([Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998](#))

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

§ 3º O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência. ([Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento. ([Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011](#))

Art. 21-A. O benefício de prestação continuada será suspenso pelo órgão concedente quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual. ([Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011](#))

§ 1º Extinta a relação trabalhista ou a atividade empreendedora de que trata o caput deste artigo e, quando for o caso, encerrado o prazo de pagamento do seguro-desemprego e não tendo o beneficiário adquirido direito a qualquer benefício previdenciário, poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realização de perícia médica ou reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade para esse fim, respeitado o período de revisão previsto no caput do art. 21. [\(Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011\)](#)

§ 2º A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício. [\(Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011\)](#)

SEÇÃO II

Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 2º O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 3º Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas [Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004](#), e [nº 10.458, de 14 de maio de 2002](#). [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

SEÇÃO III

Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no [art. 227 da Constituição Federal](#) e na [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

II - às pessoas que vivem em situação de rua. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

SEÇÃO IV

Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 24-A. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paif. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paefi. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 24-C. Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 1º O Peti tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

SEÇÃO V

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V

Do Financiamento da Assistência Social

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária (Funac), instituído pelo [Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985](#), ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no [art. 195 da Constituição Federal](#), além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 28-A. Constitui receita do Fundo Nacional de Assistência Social, o produto da alienação dos bens imóveis da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001\)](#)

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à medida que se forem realizando as receitas.

Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade da União destinados ao financiamento dos benefícios de prestação continuada, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social diretamente ao INSS, órgão responsável pela sua execução e manutenção. [\(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à

Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. [\(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998\)](#)

Art. 30-A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Parágrafo único. As transferências automáticas de recursos entre os fundos de assistência social efetuadas à conta do orçamento da seguridade social, conforme o [art. 204 da Constituição Federal](#), caracterizam-se como despesa pública com a seguridade social, na forma do [art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 30-B. Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 30-C. A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispondo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), revogando-se, em consequência, os [Decretos-Lei nºs 525, de 1º de julho de 1938](#), e [657, de 22 de julho de 1943](#).

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a transferência das atividades que passarão à sua competência dentro do prazo estabelecido no caput, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o caput será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que promoverá, mediante critérios e prazos

a serem fixados, a revisão dos processos de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organização de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao Suas cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal. ([Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 37. O benefício de prestação continuada será devido após o cumprimento, pelo requerente, de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a sua concessão, inclusive apresentação da documentação necessária, devendo o seu pagamento ser efetuado em até quarenta e cinco dias após cumpridas as exigências de que trata este artigo. ([Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998](#)) ([Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998](#))

Parágrafo único. No caso de o primeiro pagamento ser feito após o prazo previsto no **caput**, aplicar-se-á na sua atualização o mesmo critério adotado pelo INSS na atualização do primeiro pagamento de benefício previdenciário em atraso. ([Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998](#))

Art. 38. ([Revogado pela Lei nº 12.435, de 2011](#))

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal per capita definidos no § 3º do art. 20 e caput do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na [Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#).

§ 1º A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade. ([Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998](#))

§ 2º É assegurado ao maior de setenta anos e ao inválido o direito de requerer a renda mensal vitalícia junto ao INSS até 31 de dezembro de 1995, desde que atenda, alternativamente, aos requisitos estabelecidos nos [incisos I, II ou III do § 1º do art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#). ([Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998](#))

Art. 40-A. Os benefícios monetários decorrentes do disposto nos arts. 22, 24-C e 25 desta Lei serão pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível. ([Incluído pela Lei nº 13.014, de 2014](#))

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Jutahy Magalhães Júnior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.12.1998

*